



# TOMÓGRAFO MÓVEL

## Unidade fica no município até o dia 19 de junho

Desde a última quinta-feira, dia 23, Rio das Ostras conta com uma Unidade Móvel de Tomografia Computadorizada da Secretaria de Saúde do Estado. O tomógrafo permanece no Município para atendimento à população até o próximo dia 19 de junho.

A Unidade, que está na Alameda Campomar, em Jardim Campomar, irá atender pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A iniciativa tem como objetivo oferecer exames para a população da região, evitando deslocamento dos pacientes.

Segundo Rozineia Pereira, coordenadora do COGA (Coordenadoria de Gestão, Avaliação e

Auditoria) da Secretaria de Saúde de Rio das Ostras, a meta é realizar 50 exames por dia. "Até o dia 19 de junho, o tomógrafo deve ficar sempre funcionando das 8h às 17h. Também iremos atender os casos de emergência neste período", ressalta.

**DIAGNÓSTICO PRECISO** – A tomografia de múltiplos detectores tem alta sensibilidade e é indicada para a identificação de lesões provocadas por traumas, tumores, processos infecciosos, entre outros. O diagnóstico é muito preciso e rápido, o que permite um tratamento mais adequado.

# RioDasOstrasCriativa

Estamos concorrendo a uma vaga para integrar a **REDE CIDADES CRIATIVAS DA UNESCO** na categoria **MÚSICA**. Para conquistar esse espaço precisamos da sua **ASSINATURA**. Merecemos fazer parte dessa **Rede Criativa** e fértil, que trará muitos recursos e **DESENVOLVIMENTO** para nossa **RIO DAS OSTRAS**. ✨

RioDasOstrasCriativaRioDasOstrasCriativaRioDasOstrasCriativa  
**#EuQuero**  
RioDasOstrasCriativaRioDasOstrasCriativaRioDasOstrasCriativa  
**#EuQuero!**



O programa da **UNESCO** tem o objetivo de promover a cooperação internacional entre cidades que investem na cultura e na criatividade como fatores de estímulo ao **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**.

assine a petição em [www.riodasostrasciativa.com.br](http://www.riodasostrasciativa.com.br)





**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albarora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL  
OFICIAL****RIO DAS  
OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM DE VETO 008/2019

Exmo. Sr. Presidente,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como, os artigos 2º; 30, inciso I; 61, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal, **decidiu vetar** o PL nº 041/2019 em sua integralidade, por inconstitucionalidade formal, mais precisamente por vício de iniciativa.

### RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 041/2019, aprovado nas duas sessões plenária da Câmara Municipal ocorridas em 09 de abril e 08 de maio do corrente ano, por inconstitucionalidade formal.

Em apertada síntese, dispõe sobre a proibição de nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei federal nº 11.340 no âmbito da Cidade de Rio das Ostras.

Ressalta-se que o PL cuida de matéria que recai sobre o plexo de atribuições do Chefe do Executivo, conforme dispõe o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 29 da Lei 6.448/77, não podendo a Câmara de Vereadores avocar competência sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, na forma da Lei. Vejamos o texto das legislações:

"Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...) VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei; "

"Art. 29 - A iniciativa dos projetos a serem submetidos à Câmara cabe a qualquer Vereador e ao Prefeito, sendo da competência privativa deste a proposta orçamentária e os projetos que disponham sobre matéria financeira, criem, alterem ou extingam cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores municipais ou importem em aumento de despesa ou redução da receita. "

E mais, por simetria, aplica-se também o regramento constitucional contido nos artigos 61, § 1º, e 165 da Constituição Federal, sendo assim, de iniciativa exclusiva do Prefeito, como Chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública municipal; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais.

Veja que o ato normativo impugnado interfere na atividade administrativa municipal, sendo esta de exclusiva competência do Poder Executivo matéria de ordem pública, com gestão exclusiva do Prefeito, fora do âmbito de atuação do Poder Legislativo.

Obviamente o Projeto de Lei 041/2019 não reúne condições de prosseguimento por comportar o vício de iniciativa, violando de modo evidente, o Princípio da Separação e Independência dos Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal

Ademais, é imperioso destacar que o Poder Legislativo Municipal está, no caso concreto, interferindo na atividade administrativa de competência exclusiva do Poder Executivo.

Assim, ao retirar do Poder Executivo a análise de conveniência e oportunidade do encaminhamento de Projeto de Lei que implique em limitação de sua livre nomeação e exoneração de servidores a serem investidos em cargos comissionados, a iniciativa incide em vício subjetivo formal, redundando em sua inconstitucionalidade por vício de iniciativa (art. 61, § 1º, II, "b" da CF/88) e por violação à separação de poderes (art. 2º da CF/88).

Mister trazer à tona, nesse contexto, as lições de Hely Lopes Meirelles (1993, p. 438/439):

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais. **A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre a missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito;** o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.

(...) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).

(...) **Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem providências administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental'.**

Frise-se que a forma mais adequada para a manifestação do Vereador-autor seria a elaboração de uma "Indicação" e não a apresentação de um "Projeto de Lei. "

Por fim, bom é dizer que se houver interesse por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, poderá o mesmo encaminhar o Projeto de Lei tratando da matéria, pois é quem detém competência constitucional para tanto.

Ante as constatações, VETO integralmente o PL nº 041/2019, por inconstitucionalidade formal, eis que apontado o vício sobre regras constitucionais sobre a separação de poderes, as quais não podem ser flexibilizadas pelo Município.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### MENSAGEM DE VETO 009/2019

Exmo. Sr. Presidente,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como, os artigos 2º; 30, inciso I; e 61 da Constituição Federal, **decidiu vetar** o PL nº 035/2019 em sua integralidade, por inconstitucionalidade formal, mais precisamente por vício de iniciativa.

### RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 035/2019, aprovado nas duas sessões plenária da Câmara Municipal ocorridas em 30 de abril e 08 de maio do corrente ano, por inconstitucionalidade formal.

Em apertada síntese, institui a Semana da Mulher no Município de Rio das Ostras.

Ressalta-se que o PL cuida de matéria que recai sobre o plexo de atribuições do Chefe do Executivo, conforme dispõe o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 29 da Lei 6.448/77, não podendo a Câmara de Vereadores avocar competência sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, na forma da Lei. Vejamos o texto das legislações:

"Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...) VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei; "

"Art. 29 - A iniciativa dos projetos a serem submetidos à Câmara cabe a qualquer Vereador e ao Prefeito, sendo da competência privativa deste a proposta orçamentária e os projetos que disponham sobre matéria financeira, criem, alterem ou extingam cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores municipais ou importem em aumento de despesa ou redução da receita. "

E mais, por simetria, aplica-se também o regramento constitucional contido nos artigos 61, § 1º, e 165 da Constituição Federal, sendo assim, de iniciativa exclusiva do Prefeito, como Chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública municipal; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais.

Veja que o ato normativo impugnado interfere na atividade administrativa municipal, sendo esta de exclusiva competência do Poder Executivo matéria de ordem pública, com gestão exclusiva do Prefeito, fora do âmbito de atuação do Poder Legislativo.

Obviamente o Projeto de Lei 035/2019 não reúne condições de prosseguimento por comportar o vício de iniciativa, violando de modo evidente, o Princípio da Separação e Independência dos Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal

Ademais, é imperioso destacar que o Poder Legislativo Municipal está, no caso concreto, interferindo na atividade administrativa de competência exclusiva do Poder Executivo.

Assim, há desobediência às normas constitucionais do processo legislativo, por pretender impor ao Poder Executivo Municipal, matéria diretamente relacionada às atividades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social deste Município. A intitulada "Semana da Mulher" visa promover encontros e fóruns de debates sobre a violência da física e verbal contra a mulher nos espaços públicos, privados e domésticos, atribuições diretamente ligadas às atividades da referida Secretaria, redundando em sua inconstitucionalidade por vício de iniciativa (art. 61, § 1º da CF/88) e por violação à separação de poderes (art. 2º da CF/88).

Mister trazer à tona, nesse contexto, as lições de Hely Lopes Meirelles (1993, p. 438/439):

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais. **A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre a missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito;** o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.

(...) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).

(...) **Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem providências administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental'.**

Frise-se que a forma mais adequada para a manifestação do Vereador-autor seria a elaboração de uma "Indicação" e não a apresentação de um "Projeto de Lei. "

Por fim, bom é dizer que se houver interesse por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, poderá o mesmo encaminhar o Projeto de Lei tratando da matéria, pois é quem detém competência constitucional para tanto.

Ante as constatações, VETO integralmente o PL nº 035/2019, por inconstitucionalidade formal, eis que apontado o vício sobre regras constitucionais sobre a separação de poderes, as quais não podem ser flexibilizadas pelo Município.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2174/2019(\*)

Transforma e Cria Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e Considerando o Memorando nº 327/2019-GAB,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam Transformados, na Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP, 01(um) Cargo em Comissão em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1 e na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde 01 (um) Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DAS3, em 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor Executivo II, Símbolo DAS2, na SESEP.

**Art. 2º** - As transformações de que trata o art. 1º, deste Decreto, não acarretam aumento de despesa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1046 de 22 de maio de 2019.

### DECRETO Nº 2175/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 7.822.722,41 (sete milhões oitocentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2175/2019****02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                                           | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO            | REFORÇO      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|---------------------|--------------|
| 02.01 - 04.122.0001.2.150<br>GAB - Gestão de Pessoal                                                  | 0026 | 3.1.90.96.00 - 1.001.0000 | 1.000.000,00        |              |
| 02.04 - 04.123.0001.2.150<br>SEMAFZ - Gestão de Pessoal                                               | 1789 | 3.1.90.11.00 - 1.090.0000 |                     | 1.500.000,00 |
| 02.04 - 04.123.0001.2.151<br>SEMAFZ - Manutenção da Unidade                                           | 1744 | 3.3.90.93.00 - 1.090.0000 |                     | 100.000,00   |
| 02.04 - 04.129.0001.2.477<br>SEMAFZ - Modernização da Administração Tributária                        | 0087 | 3.1.90.11.00 - 1.090.0000 | 1.600.000,00        |              |
| 02.05 - 04.122.0001.2.150<br>SEMAFZ - Gestão de Pessoal                                               | 0101 | 3.1.90.16.00 - 1.001.0000 |                     | 1.000.000,00 |
| 02.15 - 06.181.0087.2.592<br>SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública                        | 0254 | 3.3.90.30.00 - 1.630.0000 | 31.000,00           |              |
|                                                                                                       | 0255 | 3.3.90.30.00 - 1.530.0150 |                     | 30.000,00    |
|                                                                                                       | -    | 3.3.90.36.00 - 1.630.0000 |                     | 46.000,00    |
|                                                                                                       | 0256 | 3.3.90.36.00 - 1.530.0150 |                     | 14.581,00    |
|                                                                                                       | 0257 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 |                     | 10.000,00    |
| 02.15 - 06.181.0087.2.593<br>SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP                             | 0262 | 3.3.90.39.00 - 1.630.0000 | 60.000,00           |              |
|                                                                                                       | 0264 | 4.4.90.52.00 - 1.630.0000 |                     | 100.000,00   |
| 02.15 - 06.181.0087.2.596<br>SESEP - Sistema de Segurança Integrada                                   | 0267 | 3.3.90.39.00 - 1.630.0000 | 55.000,00           |              |
|                                                                                                       | 0268 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | 54.581,00           |              |
| 02.16 - 12.122.0004.2.634<br>SEMEDE - Manutenção da Secretaria                                        | 0277 | 3.3.90.30.00 - 1.530.0150 | 57.937,88           |              |
|                                                                                                       | 0279 | 3.3.90.36.00 - 1.530.0150 |                     | 32.513,00    |
| 02.16 - 12.361.0004.2.625<br>SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental                         | -    | 3.3.90.39.00 - 1.120.0000 |                     | 1.303.234,32 |
| 02.16 - 12.361.0004.2.646<br>SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental                  | 0303 | 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 | 2.330,09            |              |
|                                                                                                       | 0304 | 3.1.90.11.00 - 1.116.0000 |                     | 2.850.000,00 |
|                                                                                                       | 0307 | 3.1.90.92.00 - 1.001.0000 |                     | 2.330,09     |
| 02.16 - 12.361.0004.2.647<br>SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino     | 0310 | 3.1.90.04.00 - 1.116.0000 | 1.400.000,00        |              |
|                                                                                                       | 0314 | 3.1.90.11.00 - 1.116.0000 | 600.000,00          |              |
| 02.16 - 12.361.0004.2.652<br>SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental              | -    | 3.3.90.32.00 - 1.120.0000 |                     | 471.008,72   |
|                                                                                                       | 1693 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 | 218.800,00          |              |
|                                                                                                       | 1372 | 3.3.90.39.00 - 1.116.0000 | 1.056.256,04        |              |
| 02.16 - 12.365.0004.2.643<br>SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche     | 0357 | 3.1.90.04.00 - 1.116.0000 | 200.000,00          |              |
|                                                                                                       | 0361 | 3.1.90.11.00 - 1.116.0000 | 150.000,00          |              |
| 02.16 - 12.365.0004.2.645<br>SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola | 0376 | 3.1.90.04.00 - 1.116.0000 | 300.000,00          |              |
|                                                                                                       | 0380 | 3.1.90.11.00 - 1.116.0000 | 200.000,00          |              |
| 02.16 - 12.365.0004.2.654<br>SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola                                 | 0393 | 3.3.90.39.00 - 1.120.0000 | 317.987,00          |              |
|                                                                                                       | -    | 3.3.90.32.00 - 1.120.0000 |                     | 14.084,72    |
| 02.16 - 12.365.0004.2.658<br>SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche      | 1428 | 3.3.90.39.00 - 1.120.0000 | 14.084,72           |              |
|                                                                                                       | 1648 | 3.3.90.39.00 - 1.120.0000 | 504.745,68          |              |
| 02.16 - 12.365.0004.2.655<br>SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola  | -    | 3.3.90.32.00 - 1.120.0000 |                     | 104.745,68   |
| 02.16 - 12.366.0004.2.656<br>SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos    | -    | 3.3.90.32.00 - 1.530.0150 |                     | 25.424,88    |
| 02.16 - 27.812.0089.2.537<br>SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos                     | 0457 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 |                     | 218.800,00   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                          |      | <b>7.822.722,41</b>       | <b>7.822.722,41</b> |              |

**DECRETO Nº 2176/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 2.927.500,00 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2176/2019****06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                          | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO            | REFORÇO    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|---------------------|------------|
| 06.01 - 10.122.0128.2.150<br>FMS - Gestão de Pessoal                                 | 0568 | 3.1.90.04.00 - 1.001.0000 |                     | 750.000,00 |
|                                                                                      | 0572 | 3.1.90.13.00 - 1.001.0000 | 900.000,00          |            |
| 06.01 - 10.122.0128.2.815<br>FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa  | 0579 | 3.3.90.30.00 - 1.530.0104 | 51.500,00           |            |
|                                                                                      | 0580 | 3.3.90.36.00 - 1.530.0104 | 60.000,00           |            |
|                                                                                      | 0581 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 |                     | 68.000,00  |
|                                                                                      | -    | 3.3.90.39.00 - 15.300.150 |                     | 100.000,00 |
|                                                                                      | 0582 | 3.3.90.92.00 - 1.530.0104 | 48.000,00           |            |
|                                                                                      | 0583 | 4.4.90.52.00 - 1.530.0150 | 100.000,00          |            |
| 06.01 - 10.301.0048.2.155<br>FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica                | 0598 | 3.3.90.46.00 - 1.530.0150 |                     | 32.000,00  |
|                                                                                      | 0599 | 3.3.90.48.00 - 1.530.0150 |                     | 160.000,00 |
| 06.01 - 10.301.0048.2.812<br>FMS - Assistência Farmacêutica Básica                   | 0601 | 3.3.90.32.00 - 1.530.0150 | 300.000,00          |            |
| 06.01 - 10.301.0048.2.824<br>FMS - Manutenção da Atenção Básica                      | 0606 | 3.3.90.30.00 - 1.214.0000 | 100.000,00          |            |
|                                                                                      | 0607 | 3.3.90.32.00 - 1.214.0000 |                     | 150.000,00 |
|                                                                                      | 0608 | 3.3.90.36.00 - 1.214.0000 | 50.000,00           |            |
|                                                                                      | 0609 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 |                     | 26.000,00  |
|                                                                                      | 0610 | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 |                     | 190.000,00 |
|                                                                                      | 0612 | 4.4.90.52.00 - 1.214.0000 | 190.000,00          |            |
| 06.01 - 10.302.0045.2.156<br>FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar            | 0617 | 3.1.90.16.00 - 1.001.0000 |                     | 100.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.157<br>FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial | 0624 | 3.1.90.16.00 - 1.001.0000 |                     | 100.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.159<br>FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada         | 1677 | 3.1.90.16.00 - 1.001.0000 |                     | 50.000,00  |
| 06.01 - 10.302.0045.2.161<br>FMS - Manutenção da Atenção Especializada               | 0635 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 |                     | 90.000,00  |
|                                                                                      | -    | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 |                     | 200.000,00 |
|                                                                                      | 0638 | 4.4.90.52.00 - 1.530.0150 |                     | 30.000,00  |
| 06.01 - 10.302.0045.2.393<br>FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar                  | 0640 | 3.3.90.30.00 - 1.530.0150 | 268.000,00          |            |
|                                                                                      | 0645 | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 |                     | 650.000,00 |
|                                                                                      | 0647 | 4.4.90.52.00 - 1.530.0104 |                     | 1.500,00   |
| 06.01 - 10.302.0045.2.395<br>FMS - Manutenção da Atenção Complementar                | 0650 | 3.3.90.32.00 - 1.530.0150 | 80.000,00           |            |
|                                                                                      | 1770 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 |                     | 200.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.836<br>FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial     | 0657 | 3.3.90.39.00 - 1.214.0000 | 650.000,00          |            |
| 06.01 - 10.305.0110.2.158<br>FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde           | 0673 | 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 | 130.000,00          |            |
|                                                                                      | 0674 | 3.1.90.16.00 - 1.001.0000 |                     | 30.000,00  |
| <b>TOTAL</b>                                                                         |      | <b>2.927.500,00</b>       | <b>2.927.500,00</b> |            |

**DECRETO Nº 2177/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2177/2019****06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                                         | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO   | REFORÇO    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------|------------|
| 02.11 - 17.512.0109.1.825<br>SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP | 0221 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0150 | 835.000,00 |            |
| 06.01 - 10.122.0128.2.150<br>FMS - Gestão de Pessoal                                                | 0575 | 3.3.90.08.00 - 1.530.0150 |            | 50.000,00  |
|                                                                                                     | 0577 | 3.3.90.46.00 - 1.530.0150 |            | 50.000,00  |
|                                                                                                     | 0578 | 3.3.90.49.00 - 1.530.0150 |            | 50.000,00  |
| 06.01 - 10.301.0048.2.155<br>FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica                               | 0597 | 3.3.90.08.00 - 1.530.0150 |            | 50.000,00  |
|                                                                                                     | 0598 | 3.3.90.46.00 - 1.530.0150 |            | 115.000,00 |
|                                                                                                     | 0600 | 3.3.90.49.00 - 1.530.0150 |            | 50.000,00  |
| 06.01 - 10.302.0045.2.156<br>FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar                           | 0619 | 3.3.90.08.00 - 1.530.0150 |            | 100.000,00 |
|                                                                                                     | 0621 | 3.3.90.49.00 - 1.530.0150 |            | 50.000,00  |
| 06.01 - 10.302.0045.2.157<br>FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial                | 0626 | 3.3.90.08.00 - 1.530.0150 |            | 50.000,00  |
|                                                                                                     | 0627 | 3.3.90.46.00 - 1.530.0150 |            | 20.000,00  |
|                                                                                                     | 0628 | 3.3.90.49.00 - 1.530.0150 |            | 50.000,00  |
| 06.01 - 10.302.0045.2.159<br>FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada                        | 0631 | 3.3.90.08.00 - 1.530.0150 |            | 100.000,00 |
|                                                                                                     | 0632 | 3.3.90.46.00 - 1.530.0150 |            | 50.000,00  |
|                                                                                                     | 0633 | 3.3.90.49.00 - 1.530.0150 |            | 50.000,00  |

**TOTAL** **835.000,00** **835.000,00**

**DECRETO Nº 2178/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2178/2019****07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                                         | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO   | REFORÇO   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------|-----------|
| 02.11 - 17.512.0109.1.825<br>SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP | 0221 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0150 | 160.000,00 |           |
| 07.01 - 08.243.0123.2.575<br>FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente                         | 0691 | 3.3.90.08.00 - 1.530.0150 |            | 30.000,00 |
|                                                                                                     | 0692 | 3.3.90.46.00 - 1.530.0150 |            | 20.000,00 |
|                                                                                                     | 0693 | 3.3.90.49.00 - 1.530.0150 |            | 20.000,00 |
| 07.01 - 08.244.0123.2.581<br>FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica                     | 0749 | 3.3.90.08.00 - 1.530.0150 |            | 50.000,00 |
|                                                                                                     | 0751 | 3.3.90.46.00 - 1.530.0150 |            | 20.000,00 |
|                                                                                                     | 0753 | 3.3.90.49.00 - 1.530.0150 |            | 20.000,00 |

**TOTAL** **160.000,00** **160.000,00**

**DECRETO Nº 2179/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2179/2019****14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                                         | CR  | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO   | REFORÇO   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------|------------|-----------|
| 02.01 - 04.122.0001.2.150<br>GAB - Gestão de Pessoal                                                | 26  | 3.1.90.96.00 - 1.001.0000 | 20.000,00  |           |
| 02.11 - 17.512.0109.1.825<br>SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP | 221 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0150 | 170.000,00 |           |
| 14.01 - 17.512.0119.2.150<br>SAAE - Gestão de Pessoal                                               | 818 | 3.1.91.13.00 - 1.001.0000 |            | 20.000,00 |
|                                                                                                     | 819 | 3.3.90.08.00 - 1.530.0150 |            | 20.000,00 |
|                                                                                                     | 820 | 3.3.90.46.00 - 1.530.0150 |            | 75.000,00 |
|                                                                                                     | 821 | 3.3.90.49.00 - 1.530.0150 |            | 75.000,00 |

**TOTAL** **190.000,00** **190.000,00**

**DECRETO Nº 2180/2019**

REVOGA O DECRETO Nº 2.170/2019, QUE DECLAROU O ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 2.170, de 17 de maio de 2019, que declarou situação de Emergência no Município de Rio das Ostras.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 2181/2019**

Cria, por Transformação, sem Aumento de Despesa, Cargo em Comissão e Função Gratificada na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e Considerando o Memorando nº 342/2019-GAB,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criados, por transformação, sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, os seguintes Cargos em Comissão e Função Gratificada: I – 02 (dois) Cargos em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5; II – 01 (um) Função Gratificada de Diretor de Departamento, símbolo FGDA1.

**Art. 2º** - Ficam extintos na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, em decorrência da transformação prevista no artigo 1º deste Decreto, os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas: I – 01 (um) Cargo em Comissão em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7; II - 01 (um) Função Gratificada de Gerente de Departamento Administrativo, símbolo FGGAD. III - 01 (um) Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 2182/2019**

REVOGA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 35016/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º - REVOGA** a Permissão do Serviço Público de Táxi, em nome do Sr. **FREDERICO AUGUSTO DE MATTOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 027.139.167-71.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0678/2019**

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º - DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 3º - DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **AILANA DE FATIMA VIANA GOMES**, matrícula nº 27697-9, contratada para a função de Médico Pediatra II, da SEMUSA, consoante o Processo Administrativo nº 15904/2019.

**Art. 4º** - Os Servidores relacionados nos Anexos II e III, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0678/2019****NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM**

Aline Alves Monteiro Spinola|26624-8|Secretário Escolar / SEMEDE|02/05/2019|15723/2019  
Valquiria Gomes Moura|27229-9|Auxiliar de Secretária Escolar / SEMEDE|02/05/2019|15725/2019  
Adriana Ferreira Duarte da Silva|27009-1|Auxiliar de Secretária Escolar / SEMEDE|02/05/2019|15727/2019  
Kyvia Barrigossi Tamara Machado|26135-1|Auxiliar Educacional / SEMEDE|02/05/2019|15728/2019  
Monica da Silva Soares|25516-5|Auxiliar de Serviços Gerais / SEMAP|08/05/2019|15752/2019  
Viviane da Silva Pavão|26609-4|Monitor de Transporte Escolar / SEMEDE|02/05/2019|15761/2019  
Priscila Pontes Teixeira|26279-0|Monitor de Transporte Escolar / SEMEDE|02/05/2019|15777/2019  
Andréa Cristina Paiva da Silva|26842-9|Auxiliar Educacional / SEMEDE|02/05/2019|15795/2019  
Paulo Fernando de Faria Joia|24898-3|Médico Socorrista II / SEMUSA|29/04/2019|14756/2019

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0678/2019****NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM**

Luciana Borges Costa|26278-1|Monitor de Transporte Escolar / SEMEDE|02/05/2019|14738/2019  
Jonas de Oliveira França|26422-9|Professor II – Geografia / SEMEDE|30/04/2019|14802/2019

**PORTARIA Nº 0679/2019**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17345/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **DIEGO DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº 15174-2 e **THIAGO FERREIRA CORREA**, matrícula nº 7909-0, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 021/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0680/2019**

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão, Dispensa e Designação de Função Gratificada, Dispensa, rescindindo, contrato temporário de trabalho, Cessação de interinidade e Designação para responder interinamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando n. 336/2019-GAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º - NOMEAR** os cidadãos/servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º - DISPENSAR** a servidora relacionada no Anexo III desta Portaria da Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 4º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 5º - DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo V desta Portaria, contratadas para as funções ali mencionadas.

**Art. 6º - CESSAR** a designação de interinidade do servidor **JORGE LINO DE SOUZA**, matrícula nº 14754-0, de responder pelo **Posto de Saúde de Rocha Leão**.

**Art. 7º - DESIGNAR** o servidor **JORGE LINO DE SOUZA**, matrícula nº 14754-0, para responder interinamente pelo **Posto de Saúde do Mar do Norte**.

**Art. 8º - DESIGNAR** a servidora **Ana Lidia da Silva Pena de Oliveira**, matrícula nº 10874-0, para responder interinamente pelo **Posto de Saúde de Rocha Leão**.

**Art. 9º** - Os servidores referidos nos Arts. 1º e 5º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0680/2019**  
(EXONERAÇÃO)

**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
14731-1|Grazielle Gomes da Silva Ferreira|Gerente de Programas Especiais – CC5|SEMBES  
14361-8|Teresa Cristina da Costa Silva|Gerente do Centro de Saúde – CC4|SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0680/2019**  
(NOMEAÇÃO)

**CPF Nº MATR. Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
144.399.417-02|Gabriel Rodrigues Bastos|Gerente de Programas Especiais – CC5|SEMBES  
10874-0|Ana Lidia da Silva Pena de Oliveira|Gerente do Centro de Saúde – CC4|SEMUSA

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0680/2019**  
(DISPENSA)

**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
9884-1|Monique de Almeida Beck|Encarregado – FG3|SEMUSA

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0680/2019**  
(DESIGNAÇÃO)

**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
9884-1|Monique de Almeida Beck|Chefe de Divisão – FG2|SEMUSA  
7909-0|Tiago Ferreira Correia|Chefe de Divisão – FG2|SEMUSA  
208-9|Lea Ribeiro de A. dos Santos|Encarregado – FG3|SEMUSA, à disposição da SEMFAZ

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 0680/2019**  
(DISPENSA, RESCINDINDO)**MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO|LOTAÇÃO**

25524-6|Camila Martins Rodrigues|Encarregado|SEMAP  
25612-9|Micaela Vieira Lima Ribeiro|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAP

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441.  
. Foto 3x4 atual  
. PIS/PASEP/NIS  
. CPF/CPF Dependentes



- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )
- . Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

## PORTARIA Nº 0681/2019

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7724/2019,

**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

**Considerando** que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se *sub judice*;

**Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

**Considerando** que para análise dos documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMEDE;

**Considerando** que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado no mural da SEMEDE, no dia 31 de maio, às 10h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

**Considerando** que o documento emitido pela Comissão deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 01/2019-SEMEDE (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho;

**Considerando** que de acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista e;

**Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2019 – SEMEDE;

**Considerando** a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR**, de 03/06/2019 até 31/12/2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º** - Os contratados relacionados no **Anexo Único** deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada à Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, nos dias **27 ou 28 de maio de 2019, das 9h às 17h**, portando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares)**, originais e cópias, dentro de envelope A4, com o objetivo de **comprovar com documentação pertinente** todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 01/2019-SEMEDE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0681/2019

### CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 17|ANDRÉ LUIS DE SOUZA SILVA|051.526.927-16|5
- 18|TATIANE LUCIA DA SILVA SIGEIRO|027.673.566-85|5
- 19|FABIO CARVALHO DA SILVA|081.663.977-90|5
- 20|MIRIAM LIMA DA SILVA|084.729.337-84|5
- 21|FERNANDO ANTONIO CALVET JUNIOR|088.225.987-33|5
- 22|FABIO DA SILVA CARNEIRO|087.457.127-86|5

### CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 15|ANDREA GOMES TAVARES|042.015.257-16|5
- 16|ELIDIO MOREIRA DA SILVA FERREIRA|042.448.327-00|5
- 17|ROSA MARIA ALMEIDA DA SILVA|596.960.012-15|5
- 18|MAGALI RODRIGUES ARAUJO DE CARVALHO|271.741.528-99|5
- 19|ROBERTA MARQUES DE SIQUEIRA MAIO|080.310.437-52|5
- 20|ERIKA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO|107.826.867-37|5
- 21|CRISTIANE DAS NEVES SANTOS|021.431.675-04|5
- 22|LEONARDO DE SILVA CORDEIRO|155.511.797-02|5

### CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 38|NOEMIA PEREIRA CORREA|118.338.297-94|6,5
- 39|DAIANE BARBOSA DA SILVA VILHENA|088.681.546-09|6,5
- 40|LIZANDRA BRANDAO DA SILVA|131.464.307-03|6,5
- 41|JESSICA RIBEIRO MIGUEL PASQUALINO|141.798.957-22|6,5
- 42|LUIZ GUSTAVO SOUZA FERREIRA|123.518.586-97|6,5
- 43|NATHALIA SANTOS LACERDA|173.405.817-07|6,5

### CONVOCAÇÃO AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 270|LUCIANA DA SILVA CARNEIRO|072.302.297-66|4,5
- 271|REGIANE FLORIANO DA SILVA GONCALVES|103.828.057-55|4,5
- 272|SEBASTIANA LEITE LIMA|799.946.793-68|4,5
- 273|MARIA DA GLORIA LIMA FAGUNDES|053.287.547-86|4,5
- 274|MARCIO DA SILVA|076.960.307-60|4,5
- 275|MIRIZI CAMILO DE OLIVEIRA HOMEM CARDOSO|073.529.657-00|4,5
- 276|ELAINE DA GRACA RIBEIRO DA SILVA|076.835.647-45|4,5

- 277|SILVANIA SOARES DA SILVA|337.977.398-00|4,5
- 278|GECIEL MAALVARENGA BARRETO|089.082.377-47|4,5
- 279|GEISE SILVINO ROSA|081.099.537-94|4,5
- 280|JANA PAULA GOMES ONOFRE DO NASCIMENTO|081.571.747-40|4,5
- 281|VERONICA THOME SOARES|073.158.967-08|4,5
- 282|LILIAN DE JESUS DOS SANTOS GOMES|113.248.417-02|4,5
- 283|MONALISA DE AGUIAR SILVA|084.729.857-41|4,5
- 284|REGIANE MACHADO DE JESUS GOMES|083.080.697-03|4,5
- 285|SELMA SCHWANKA TAVARES PARUD|078.555.377-08|4,5
- 286|ALINE MIZEL SOARES|080.006.967-62|4,5

### CONVOCAÇÃO FONO AUDIÓLOGO I

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 4|GISELLE SAMPAIO LIMA DE ARRUDA|928.986.537-72|7,5

### CONVOCAÇÃO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 22|LEVI MUZZI|838.925.677-00|3
- 23|JONAS CHAGAS DA SILVA FILHO|925.935.187-15|3

### CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 27|ALECXANDRA FIDEL DE MIRANDA|685.059.657-87|4
- 28|MARIA MARTA DA SILVA CAMARA|538.382.627-00|4
- 29|EUZELI DA SILVEIRA SILVA|017.702.467-46|4
- 30|MARIA DE FATIMA DE SOUZA DUARTE|809.194.137-49|4
- 31|MARIVALDA DE OURO BARBOSA|159.813.122-20|4
- 32|ROBERTO SOUZA CACHOEIRA|829.460.607-30|4

### CONVOCAÇÃO MOTORISTA

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 9|JOSE TAVARES MARTINS|032.384.977-66|7
- 10|JOSE ADOLFODAMASCENO|005.650.777-16|7

### CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 10|CASSIA VIRGINIA MACHADO SODRE|814.020.407-25|7
- 11|RITA DE CASSIA LUIZ GONCALVES|039.377.767-70|7
- 12|ELAINE IEKER COSTA|899.510.267-53|7
- 13|ERENILDA DOS SANTOS CARLOS GOMES|832.095.147-04|7
- 14|APARECIDA MARIA DE FREITAS SOUZA|755.746.327-72|7
- 15|NANCI DE AGOSTINHO MAIA|838.437.017-68|7

### CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 40|CLAUDIA BATISTA DE SOUZA|041.191.887-79|7
- 41|ANGELICA DA SILVA GOMES FONTES|033.933.967-57|7
- 42|JANA CRISTINA MONTEIRO|068.385.247-75|7
- 43|ANGELITÁ DIAS DE LIMA DA SILVA|096.180.777-64|7
- 44|JOLANDA DE SOUZA ARRUDA FRAGA|014.417.937-71|7
- 45|FABIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA|025.434.586-70|7
- 46|SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA|028.916.077-40|7
- 47|KARIN KRISHNA MAGALHAES SCHWAN DE LIMA|033.151.717-50|7
- 48|VALERIA DE OLIVEIRA ALVES|037.209.447-35|7
- 49|CEILA SIMONE MOIZINHO DE MELO|074.120.667-65|7
- 50|ANDREA APARECIDA DAVID|088.025.847-02|7
- 51|HOSANA MARTINS ALVES|003.589.586-10|7
- 52|ALESSANDRA DA SILVA DUARTE MARQUES|072.461.307-21|7
- 53|DENISE CORREA DOS SANTOS|202.745.738-06|7
- 54|SUENI LIMA DA SILVA|052.048.217-40|7
- 55|ROSA MARIA DOS SANTOS CARDOSO RAMOS|101.230.307-14|7
- 56|DEVILENE GONCALVES MATOS|081.811.777-03|7
- 57|PATRICIA MARIA PORTUGAL DOS SANTOS|037.469.077-48|7
- 58|LUCIANA LOPES CORREA|036.782.717-40|7
- 59|JOSEANE TOTI LIMA MEIRELES|072.604.327-30|7

### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 12|ROSANA GOMES SOARES ELIAS|016.350.307-90|7,5
- 13|SIMONE PEREIRA DA SILVA|017.693.927-00|7,5
- 14|BARBARA CANTO RIBEIRO|075.039.127-82|7,5

### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ARTE

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 14|EDINALVA PEREIRA DO NASCIMENTO|081.347.697-64|7,5
- 15|MARINA NUNES SARTORI REIS|084.897.167-14|7,5

### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 10|LEANDRO VIDAL SANTOS|070.968.067-84|10,5
- 11|MARTA CORREA RAMOS LEAL|087.669.487-38|10,5
- 12|JOSUE MARCELO DE ALMEIDA SILVA|093.141.627-29|10,5

### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 5|SERGIO FABRICIO DE FREITAS SILVA|086.060.267-27|10
- 6|FILIPE GOMES PAULO|117.309.137-84|9,5
- 7|RENATO BATISTA DA CONCEICAO|125.485.737-02|8
- 8|NOEMIA DE AZEVEDO SIQUEIRA|755.515.947-34|7,5

### DEFICIENTES

### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 2|CELSON FERNANDES LUIZ|520.912.017-15|5

### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 5|DALVA DONIZETI RIBEIRO|918.213.126-00|7,5
- 6|SIMONE DA COSTA RODRIGUES|018.385.937-56|7,5
- 7|GLEICE DE CASTILHO FONSECA CORREA|022.280.867-54|7,5
- 8|FLAVIO DE SOUZA PEIXOTO|041.141.257-44|7,5

### CONVOCAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

- 12|ANDREA DOS SANTOS GUIMARAES|017.784.547-39|7,5
- 13|EDIMILSON SANTANA DA SILVA|022.088.557-52|7,5
- 14|HELENA CAMPISTA DE SOUZA|039.513.807-80|7,5
- 15|MARCO ANTONIO SANTANNA DOS SANTOS|079.014.187-61|7,5

### CONVOCAÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

**Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

14|MARILDA FERREIRA GONZAGA SILVA|858.543.447-34|7,5  
 15|JOELMA COUTINHO MALDONADO|941.615.347-87|7,5  
 16|ELIVANI DA COSTA BERNARDO PORTO|015.233.777-63|7,5

**CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO****Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

4|EMANUELE SOUZA DE OLIVEIRA RIOS|083.903.957-38|9

**CONVOCAÇÃO PSICOPEDAGOGO****Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

7|LIZIANE GOMES SOARES|097.007.347-06|7,5

**CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR****Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

18|GEISA DA SILVA NEVES|142.402.167-70|5  
 19|ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS|164.649.117-32|5  
 20|NILVAN FERREIRA|160.969.767-78|5  
 21|ALLAN GONSALVES BARBOSA|150.250.877-08|5  
 22|FABIANA TESSARO CHAVES|146.591.787-06|5  
 23|GEISA PEREIRA SCALA VIANA|908.752.657-15|4,5  
 24|NÁZIA DE OLIVEIRA GOULART|004.954.357-16|4,5  
 25|PRISCILA BARBOSA LIMA MOTA|057.563.777-35|4,5

**CONVOCAÇÃO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS****Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

9|THAMIREZ SILVA DE SOUSA|154.760.527-80|2,5  
 10|NATALIA MARIA DA SILVA|059.497.167-52|2

**PORTARIA Nº 0682/2019**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DERROGAÇÃO DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº. 343/2019-GAB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º - NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º - DERROGAR** o Anexo II da Portaria nº 0592/2019, dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo III desta.

**Art. 4º** - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0682/2019**  
(EXONERAÇÃO)

**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

13677-8|Diego da Silva Andrade|Assistente Executivo – CC6|SEMBES, à disposição da SEMOP  
 14712-5|Iany Doria Sartiri Pessoa|Assistente III – CC4|SEMEDE, à disposição da SEMFAZ

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0682/2019**  
(NOMEAÇÃO)

**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

080.196.187-40|Sharlan Lima Rodrigues|Assistente IV – CC7|SEMUSA, à disposição da SEMAP  
 162.804.347-45|Eliana da Silva Barreto|Assistente Executivo – CC6|SEMBES  
 423.345.867-49|Murilo Teixeira de Moura Filho|Gerente de Programas Especiais – CC5|SEMEDE, à disposição da SEMUSA  
 128.353.887-37|Joyce Musse Manhaes|Assistente III – CC4|SEMEDE, à disposição da SEMBES

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0682/2019**  
(DERROGAÇÃO)

**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

970.731.217-34|Léa Soares de Carvalho|Assistente IV / CC7|SEMUSA, à disposição da SEMBES

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0683/2019**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 344/2019-GAB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º - NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º - DISPENSAR** os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 4º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 5º** - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0683/2019**  
(EXONERAÇÃO)

**MATR Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

15007-0|Rhuan Vianna Brígido dos Santos|Assistente IV – CC7|SEMAM  
 13923-8|Letícia Martins da Silva|Assistente IV – CC7|SEMAM

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0683/2019**  
(NOMEAÇÃO)

**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

153.137.377-16|Gabriel Fernandes Nagib|Assistente IV – CC7|SEMAM  
 158.026.947-85|Rhuan Vianna Brígido dos Santos|Secretário Executivo – CC5|SEMAM  
 128.452.857-01|Letícia Martins da Silva|Secretário Executivo – CC5|SEMAM

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0683/2019**  
(DISPENSA)

**MATR Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

4163-7|Leonardo Teixeira Ramos|Gerente de Departamento - FGGAD|SEMAM  
 6882-9|Sueley Luzia Pereira|Diretor de Departamento - FGDA1|SEMAM  
 11248-8|Ninah Gabrielle Lopes Barreto Pinheiro|Assessor Técnico III - FGA3|SEMUSA  
 3184-4|Márcia de Souza|Encarregado - FG3|SEMAM  
 4062-2|Ivan Carlos Gomes|Superintendente de Gestão Ambiental - FG-GA|SEMAM

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0683/2019**  
(DESIGNAÇÃO)

**MATR Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

4163-7|Leonardo Teixeira Ramos|Assessor Técnico III - FGA3|SEMAM  
 6882-9|Sueley Luzia Pereira|Superintendente de Gestão Ambiental - FG-GA|SEMAM  
 11248-8|Ninah Gabrielle Lopes Barreto Pinheiro|Diretor de Departamento - FGDA1|SEMAM  
 3184-4|Márcia de Souza|Diretor de Departamento - FGDA1|SEMAM

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0684/2019**

DISPENSA E DESIGNA MEMBROS DE COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e considerando o Memorando nº 0335/2019 - GAB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DISPENSAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria da Comissão Criada pela Portaria 0364/2019, Plano Diretor.

**Art. 2º - DESIGNAR** os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Criada pela Portaria 0364/2019, Plano Diretor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0684/2019**

**MARCO ANTÔNIO VALDEOLIVAS DA SILVA**, coordenador, matrícula 14682-0, representante do gabinete do prefeito;  
**CARLOS WELLINGTON DE SOUZA ALEIXO DA SILVA**, procurador Chef da PSUA, matrícula 6290-1;

**ANEXO II DA PORTARIA 0684/2019**



**CAROLINA ANDRADE MAGALHÃES CALDAS**, arquiteta, matrícula 6131-0, representante da SEMOP;  
**THAIS BRAGANÇA MELLO COELHO**, procuradora do município, matrícula 2622-0, representante da PGM;  
**GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES**, subsecretário da administrativo de obras, matrícula 14328-6, representante da SEMOP;

#### **PORTARIA 0685/2019**

Destitui e Nomeia membros para compor a Grade do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB/Gestão 2019-2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a cidadã referida no **anexo I** desta Portaria, do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – Gestão 2019/2021.

**Art. 2º - NOMEAR** a cidadã referida no **anexo II** desta Portaria, para compor a Grade do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – Gestão 2019/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **30/05/2019**.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **ANEXO I DA PORTARIA Nº 0685/2019**

*Representante Titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas*  
**Maria de Fatima Leite Paula Antunes – Conselheira Titular**

#### **ANEXO II DA PORTARIA Nº 0685/2019**

*Representante Titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas*  
**Juliana Louvain de Oliveira - Conselheira Titular**

#### **PORTARIA Nº 0686/2019**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17541/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **CARLOS ALERTO DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11118-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 089/2019, cujo objeto é contratação emergencial para serviços de conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas e de todo sistema de drenagem de águas pluviais no Município de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0687/2019**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17792/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria 0527/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo I desta.

**Art. 2º - DERROGAR** a Portaria 0594/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo II desta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **ANEXO I DA PORTARIA Nº 0687/2019** (Derrogação)

#### **NOME|CPF|CARGO**

NAILTON DE AGOSTINHO MAIA|535.576.977-20|PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL  
 LUCIANA DANTAS GOMES DE PAIVA|033.430.277-31|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 GERLANE FERREIRA DE LIMA SUBBRANCK|008.710.125-45|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 GIRLANI CRISTINA SANTOS DA SILVA|084.874.317-20|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 JUREMA DE CARVALHO PINTO|056.229.467-86|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 RICARDO KREMMER GUEDES|006.166.347-65|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 VITOR DINIZ MIGUEL|076.664.177-56|AUXILIAR EDUCACIONAL

#### **ANEXO II DA PORTARIA Nº 0687/2019** (Derrogação)

#### **NOME|CPF|CARGO**

DAVI PIO DE SOUZA|688.879.737-68|AGENTE DE PORTARIA  
 GUILHERME XAVIER BARROS|016.233.777-90|AGENTE DE PORTARIA  
 LUIZ CLAUDIO FURTADO DE LIMA|886.850.807-97|AGENTE DE PORTARIA  
 SERGIO ELYSEU RAMOS GOMES|669.947.997-00|AGENTE DE PORTARIA  
 SHEILA MARIA SOARES DOS SANTOS|052.885.167-58|AGENTE DE PORTARIA  
 ESTHER CORREIA DO AMPARO|033.884.607-79|AUXILIAR DE CRECHE  
 IRANI CARVALHO GONCALVES|955.974.417-87|AUXILIAR DE CRECHE  
 MARIA DA PENHA DE SOUZA|017.483.797-63|AUXILIAR DE CRECHE  
 ROSELIA CIPRIANO MARTINS|014.106.327-09|AUXILIAR DE CRECHE  
 MARLENE|146.195.777-07|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES  
 MICHELE DE SOUZA|066.026.636-90|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES  
 RAFAEL DE MORAES MARTINS|055.452.757-03|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES  
 THAIS DE ALMEIDA FERNANDES OLIVEIRA|126.557.037-07|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES  
 VERA LUCIA VITAL GONCALEZ DOS SANTOS|083.465.147-51|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

ERICA DE OLIVEIRA ANNUNCIACAO|041.984.527-50|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
 FERNANDA VERAS DE OLIVEIRA PAIM|152.860.667-12|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
 JORGE ANTONIO SOUZA DIAS|595.217.327-68|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
 LILIANE FELIX DE ALMEIDA|884.445.467-04|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
 MARIA IVONE LIMA DA CUNHA DAL BELLO|844.272.057-04|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
 PRISCILA CURI CLASS CALDEIRA|129.246.977-35|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
 THAYN MOREIRA DE SIQUEIRA BITENCOURT GOMES|160.351.777-43|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
 ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS|059.157.957-06|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 ANA GABRIELA MARTINS ALBERNAZ|139.721.187-32|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 ANDREZA DE SOUZA NUNES|151.296.497-29|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 CASSIANE SOUZA DE CARVALHO|127.314.607-76|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 DANIELE AZEVEDO BRANDAO|130.192.587-07|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 DAYANA MORAES PINTO|123.513.047-99|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 DEBORA COUTINHO DA SILVA|115.866.407-98|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 FERNANDA DA SILVA DE SOUZA|111.634.247-22|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 GABRIELA PRESTES DA SILVA|125.796.667-70|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 GLEDSON NUNES DA SILVA BEZERRA|124.703.277-92|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 INGRID FERREIRA DE OLIVEIRA SALVA TERRADA SILVA BASTOS|127.360.697-30|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 ISABELA CRISTINA VAZ DA SILVA MAXIMINO|100.628.457-56|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 JAMILLI BRITO BARRETO|128.692.247-02|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 JEFFERSON PEDROSA DA SILVA TEIXEIRA|121.430.047-29|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 JESSICA OLIVEIRA GONCALVES|141.663.527-09|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 JOSIANE MACHADO DA SILVA DOS SANTOS|120.751.587-62|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS|111.923.627-48|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 JULIANO SANCHES CABRAL|173.314.357-28|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 KRISCKTEEN BORGES BOECHAT|133.014.047-82|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 MACIANO JOSE DOS SANTOS|121.383.407-40|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 MARCIA DAS GRACAS MIRANDA MARINS|116.177.977-90|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 MARCIO MATHEUS DE LIMA RISSO GUEDES|136.923.537-23|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 MARIANA DA COSTA GONCALVES|127.605.727-06|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA|120.760.207-80|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 MATHEUS LOPES CIRNE|154.647.457-93|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 MILENA LUIZA DE SANTANA SOUZA|134.147.457-71|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 NILZO FERREIRA LOPES JUNIOR|102.869.147-51|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO|102.436.677-44|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 RAQUEL ALVES DE CAMPOS|094.038.346-25|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 RITA DE CASSIA CARVALHO CORREIA|057.494.277-73|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 SUELEN DA SILVA CARDOSO|137.022.427-32|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 SUELEN ROCHA SILVA|126.625.147-28|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 SWIANNY RIBEIRO DA GAMA RANGEL|160.319.517-38|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 TATIANA DERMEVAL DA FONSECA|115.520.807-22|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 THUANNY ALVES FONSECA TAVARES|119.103.177-21|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 VIVIANE FREITAS DOS SANTOS|103.590.327-02|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 WINNIE KISE SILVA CORREIA|133.904.097-26|AUXILIAR EDUCACIONAL  
 LILA TEREZA NANI BONFADIN|603.921.187-34|FONO AUDIÓLOGO I  
 BRUNO DA SILVA SANTOS|107.020.467-60|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
 ELAINE CORREIA MARTINS|113.614.487-09|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
 VINICIUS GOMES DIAS|152.213.637-12|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
 ESTEANE DE SOUZA ANTEZIL|149.661.097-01|MONITOR ESCOLAR  
 RENATA DE SANTA ANA LEVINO|081.173.197-99|MONITOR ESCOLAR  
 VANIA MARIA DE SOUZA PINTO|091.657.787-23|MONITOR ESCOLAR  
 AMARITO BASTOS FARPA|926.074.897-68|MOTORISTA  
 ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA|801.647.907-30|MOTORISTA  
 ROSILEI DA SILVA VAZ|861.102.417-68|MOTORISTA  
 CLAUDIA MARA ANTUNES DOS SANTOS DUTRA|003.083.357-40|PROFESSOR I  
 FERNANDA VALERIA MANHAES|017.706.807-80|PROFESSOR I  
 JACIMAR JULIA DIAS DE SOUZA|002.169.347-10|PROFESSOR I  
 MARIA MADALENA FERNANDES DA SILVA|095.209.227-17|PROFESSOR I  
 MIRIAN MANCEN MACHADO DUARTE|919.174.177-72|PROFESSOR I  
 NEIDE SUELY DE OLIVEIRA SOARES CREPALDI|015.701.777-08|PROFESSOR I  
 PATRICIA AFFONSO MIGUEZ|932.925.897-20|PROFESSOR I  
 DENISE TERRA VALENZUELA|715.527.747-91|PROFESSOR I - 30 HORAS  
 MARIA APARECIDA MAZIEIRO VERDAN|473.251.867-20|PROFESSOR I - 30 HORAS  
 AUREA CRISTINA ALMEIDA FEJO DOS SANTOS|912812707-25|PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
 ELENICE COTABEIRO|027.454.727-98|PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
 JANE BRETA|093.238.257-60|PROFESSOR II - ARTE  
 GUILHERME RODRIGUES RABELO|084.958.377-22|PROFESSOR II - CIÊNCIAS  
 IVY ORTEGA MEDEIROS ZANON DA SILVA|121.615.227-60|PROFESSOR II - CIÊNCIAS  
 RENATO BARROSO BERNABE|041.082.117-90|PROFESSOR II - CIÊNCIAS  
 VERONA DA SILVA COSTA|466.856.423-00|PROFESSOR II - GEOGRAFIA  
 MARCIO RODRIGUES PEREIRA|003.937.077-17|PROFESSOR II - HISTÓRIA  
 RAVEL RIBEIRO DE SOUZA|373.699.547-99|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
 REGINALDO DA SILVA FIGUEIREDO|297.991.557-20|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
 ANA LUCIA GOMIDE GOMES|753.158.407-78|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO  
 MARISA SOARES DE OLIVEIRA|599.083.437-34|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO  
 SONIA MARIA SA FREIRE|561.317.207-20|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO  
 ADRIANA RABELO DE AZEVEDO SIQUEIRA|858.750.907-15|PSICOPEDAGOGO  
 MARCIA MARIA DER OLIVEIRA ALVES|003.049.847-36|PSICOPEDAGOGO  
 ANA PAULA GONCALVES BASTOS|086.307.357-32|SECRETÁRIO ESCOLAR  
 DANILO DA SILVA RANGEL|154.386.977-79|SECRETÁRIO ESCOLAR  
 TANIA EMILIAO BALTHAZAR|884.667.287-91|SECRETÁRIO ESCOLAR  
 GUILHERME DUARTE SILVA|143.745.387-20|TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS  
 LUCIANO MARQUES DA SILVA|119.095.337-42|TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS  
 THAIANE CARVALHO DA SILVA|164.200.887-71|TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS

#### **PORTARIA Nº 0688/2019**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17723/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **CLEBSON DE JESUS ALMEIDA**, matrícula nº 11119-8, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato da Empresa Trigonal Engenharia Ltda, referente a manutenção do sistema semaforico do Município, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, objeto do Processo Administrativo nº 26065/2017, em substituição a Leandro Alves Pinto, matrícula nº. 4742-2, atendendo aos preceitos do Plano Diretor Municipal e da Lei Federal nº 12587/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0689/2019**

EXONERAÇÃO DE OFICIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 17735/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO** a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0689/2019**

**MATRÍCULA|SERVIDOR|CARGO|PORTARIA|DATA INÍCIO|DATA TÉRMINO**  
4565-9|SHAIANNE MACEDO F. ROSA DE SOUZA|Agente Administrativo|704/2016|28/04/2016|28/04/2019

**PORTARIA Nº 0690/2019**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17725/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **CLEBSON DE JESUS ALMEIDA**, matrícula nº 11119-8, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato da Empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda, referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender às necessidades da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, objeto do Processo Administrativo nº 39152/2018, em substituição a Leandro Alves Pinto, matrícula nº. 4742-2, atendendo aos preceitos do Plano Diretor Municipal e da Lei Federal nº 12587/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0691/2019**

DERROGA PORTARIAS, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme os Processos Administrativos nºs 17894 e 17788/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria 0548/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo I desta.

**Art. 2º - DERROGAR** a Portaria 0662/2019, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo II desta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0691/2019**  
(DERROGAÇÃO)

**MATRÍCULA / CPF|NOME|CPF|CARGO**

25015-5|Mikea Gonçalves Bastos|086.337.587-17|Técnico em Enfermagem  
25109-7|Alessandro Soares de Lima|102.364.167-40|Técnico em Radiologia  
25100-3|Claudete Gomes de Moraes Ferreira|051.713.927-81|Técnico em Radiologia  
25107-0|Maria da Glória Rocha Manhães|069.455.587-89|Técnico em Radiologia  
25102-0|Paulo Roberto Leite Bornfim|813.464.177-68|Médico Socorrista II

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0691/2019**  
(DERROGAÇÃO)

**NOME|CARGO|CPF**

Fabiano Cordova Guimarães|Médico Ginecologia Obstetra II|797.673.206-44

**PORTARIA Nº 0692/2019**

ALTERA ÔNUS DE PORTARIA DE CESSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº. 17834/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR**, a contar de 01/05/2019, os efeitos do ônus da Portaria nº 0134/2018, passando para o Órgão Cessionário, do servidor Joaquim Nogueira Valadão, Agente de Serviços Gerais/CAS, matrícula 296-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0669/2019**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1043, de 22/05/2019)

**ONDE SE LÊ:**

617.557-377-34|Jorge Manoel da Costa Nogueira|Assessor Executivo-DAS3|SESEP

**LEIA-SE:**

617.557-377-34|Jorge Manoel da Costa Nogueira|Assessor Executivo II-DAS2|SESEP

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3679/2019 (SEMBES)

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 016/2019 (SEMBES)**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (desinfetante, detergente, esponja,...) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, em favor da Empresa **OFERTA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 3.344,08, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**maio amarelo**  
No trânsito, o sentido é a vida.

**MEU CINTO**

"Deixa pra atender o celular depois da viagem."

O celular é a terceira maior causa de mortes no trânsito no Brasil.\*

Ouvir o conselho de quem te ama faz todo o sentido. Faça sua parte para um trânsito mais seguro.

Iniciativa: **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA**

Realização: **ANFAVA**

Apoio: **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, **PÁTRIA AMADA BRASIL**, **PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**

\*Fonte: Abravanel/OPH



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## PORTARIA Nº 0693/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17636/2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias à servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - CONCEDER COMPLEMENTO de Férias à servidora relacionada no Anexo III da Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 24 de maio de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 0693/2019

(30 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Anderson Bessa Ferreira|Gerente de Unidade de Conservação|14261-1|2018/2019|20/05/2019|18/06/2019  
Joseli Ramos Pontes|Professor II|9144-8|2016/2017|14/05/2019|12/06/2019  
Viviane Souza Penna|Professor II|9020-4|2017/2019|03/06/2019|02/07/2019

## ANEXO II DA PORTARIA Nº 0693/2019

(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Edna Borges Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|2153-9|2017/2018|06/06/2019|20/06/2019

## ANEXO III DA PORTARIA Nº 0693/2019

(COMPLEMENTO)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Gabriela Rios de Oliveira|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|26702-3|2018/2019|03/06/2019|16/06/2019

## PORTARIA Nº 0694/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - CANCELAR as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de maio de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0694/2019

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC.ADM.  
0610/2019|Ester Granja dos Santos Fraga|Aux. De Enfermagem|10375-6|2018/2019|01/06/2019 a 30/06/2019|17719/2019

## PORTARIA Nº 0695/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de maio de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0695/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA DA LICENÇA|PROC. ADM.  
Claudia Regina Lima Ventura da Cruz|2539-9|Professor II|90 (noventa) dias|06/05 a 03/08/2019|14563/2019

## PORTARIA Nº 0696/2019

INTERROMPE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10233/2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - INTERROMPER a Licença para Acompanhamento por Motivo de Doença, concedida à Servidora EDNA MARCHON MARIANO, matrícula nº 6936-1, Técnico em Enfermagem, a contar de 01/05/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de maio de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## PORTARIA Nº 0697/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de maio de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0697/2019

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM|PRAZO  
Manoela Barreto Pessanha|10061-7|Guarda Municipal|04/05/2019|17066/2019|60 (sessenta) dias

## PORTARIA Nº 0698/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de maio de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0698/2019

(01 mês)  
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
9579-6|Marcia Dora Batista da Veiga Azamor|Auxiliar de Creche|SEMEDE|2010/2015|27/05 a 26/06/2019|14250/2019  
4725-2|Valeria Santoro Pereira|Agente Administrativo|SEMAP|2013/2018|24/05 a 23/06/2019|17078/2019  
2467-8|Solange Viana|Professor II|SEMEDE|2008/2013|20/05 a 19/06/2019|14160/2019

(02 meses)  
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
2110-5|Alipio Pereira da Silva|Agente Administrativo|SEMEDE|2008/2013|01/08 a 29/09/2019|13748/2019  
2467-8|Solange Viana|Professor II|SEMEDE|2014/2019|20/06 a 19/08/2019|14160/2019

(03 meses)  
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
3524-6|Cristhiane de Souza Reis Jorge|Agente Administrativo|SEMBES|2005/2010|12/07 a 11/10/2019|16695/2019

## PORTARIA Nº 0699/2019

DERROGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 1517/2019

## RESOLVE:

**Art. 1º** - DERROGAR a Portaria 0097/2019, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de maio de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0699/2019

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
10218-0|Adelmir Alves de Sousa|Guarda Municipal|SESEP|2010/2015|01 a 31/05/2019|1517/2019

## ERRATA DA PORTARIA Nº 0610/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1044, de 17/05/2019)

## ONDE SE LÊ:

Betania Castilho do Rosário|Agente Adm/Superint. Dpto. Administrativo|4286-4|2017/2018|24/04/2019|03/05/2019

## LEIA-SE:

Betania Castilho do Rosário|Agente Adm/Superint. Dpto. Administrativo|4286-2|2017/2018|24/04/2019|03/05/2019

## ERRATA DA PORTARIA Nº 0972/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 0970, de 10/08/2018)

## ONDE SE LÊ:

Mario Luis Gomes de Almeida|Medico Socorrista II|6631-1|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018



**LEIA-SE:**

Mario Luis Gomes de Almeida|Medico Socorrista II|6631-1|2016/2017|01/09/2018|30/09/2018

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO****DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **GISELE MACHADO CANTO BATISTA**, Auxiliar Educacional, matrícula nº 26593-4, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **15/05/2019**, conforme processo administrativo nº **17350/2019**.

SEMAD, 24 de maio de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**NOTIFICAÇÃO**

Rio das Ostras, 24 de maio de 2019.

Ao Senhor  
**Valter Borges Macabú**  
Procurador da Empresa Macabu Papelaria EIRELI – EPP.

**Referência:** Processo Administrativo Licitatório nº 3050/2018  
**Ata de Registro de Preços nº 045/2018**

Prezados Senhores,  
**Diante da fragilidade das justificativas apresentadas acerca do não comparecimento para assinatura do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 045/2018, fica essa Empresa NOTIFICADA de que não foram acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas por meio do PA 14.032/2019, uma vez que não comprovadas as alegações.**

**Assim, diante do exposto, convocamos V. Sa para que compareça, em um prazo de 24 horas do recebimento do presente, para assinatura do contrato, em virtude da relevância do item registrado e da urgência do fornecimento.**

Na hipótese de não comparecimento no prazo acima estipulado serão cancelados os itens 7 e 8 constantes da Ata de Registro de Preços, formalizando os V. Sa., **na forma do previsto na cláusula décima primeira, parágrafo primeiro, “b” da referida Ata, convocando-se os licitantes remanescentes, na Ordem de Classificação, com aplicação da penalidade prevista no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Segunda, qual seja multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor empenhado, relativos aos itens supracitados, bem como demais sanções previstas na Lei nº 8666/93.**

Atenciosamente

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Macabu Papelaria Eireli EPP  
Rua Bangu nº 855 – Cobertura – Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras – RJ  
CEP.: 28.893-433

**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU E MACABU LTDA EPP**, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização da Ata referente ao Pregão para Registro de Preços nº 003/2019 - SEMAD - Processo Administrativo nº 1.010/2019 – SEMAD, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4, A3 E Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.  
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização da Ata referente ao Pregão para Registro de Preços nº 003/2019 - SEMAD - Processo Administrativo nº 1.010/2019 – SEMAD, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4, A3 E Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.  
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 12 AO CONTRATO Nº 296/2008**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14157/2008**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41882/2018**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Sr. Israel Medeiros.

**OBJETO:** Retificação das Cláusulas Segunda – da Prorrogação e Valor Mensal do Aluguel e Terceira – da Dotação, Empenho e Pagamento do Termo Aditivo nº 10 passando o valor mensal do contrato para R\$ 2.698,76 da locação do imóvel situado na Rua das Orquídeas, lote 40, quadra 16 - Residencial Praia Âncora – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento de uma das Unidades do Projeto Creches Sociais

**VALOR RETIFICADO:** R\$ 68.699,76

Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579

Elemento de Despesa: 33.90.36 – 0.2.43 FNAS

Nota de Empenho: 0534/2018

Emitida em 16/08/2018

Valor: R\$ 36.314,64

Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579

Elemento de Despesa: 33.90.36 – 0243.1.311.0000

Nota de Empenho: 055/2019

Emitida em 31/01/2019

Valor: R\$ 32.385,12

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação abaixo:

**Concorrência Pública nº 007/2018** (Processo Administrativo nº 14209/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário das Ruas Aristóteles da Cunha e parte da Bom Jardim e diversas vias conforme Projeto – Chácara Mariléa – Rio das Ostras/ RJ fica **ANULADA**.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Concorrência Pública nº 004/2017 (Processo Administrativo nº 22092/2017-SEMOP):**

- Edital foi alterado e os Anexos:  
· **Memorial Descritivo (Anexo 01),**  
· **Planilha Orçamentária (Anexo 02),**  
· **Cronograma Fisico-Financeiro (Anexo 03)**  
· **Memória de Cálculo (Anexo 09) e seus Anexos A, B, C, D, Anexo 01- A, Composição 01, 02-A, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, Memória de Cálculo da Administração e Composição da Administração.**  
Foram incluídas a Composição 08,10, 11,12,13 e 14.

- Foi alterado o subitem 26.0 do Edital, passando a ter a seguinte redação:

**Os valores unitários estimados encontram-se na Planilha Orçamentária (Anexo 02), perfazendo o Total Geral estimado de R\$ 21.535.881,95 (Vinte e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta um reais e noventa e cinco centavos).**

**Os preços unitários foram obtidos através do Catálogo de Referência da EMOP do mês dezembro de 2018 e da SCO do mês de dezembro de 2018.**

- O subitem 11.2.2.2 do Edital foi alterado conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

11.2.2.2.

Comprovação do licitante de possuir, na data prevista no subitem 1.1 deste Edital, profissional(is) de nível superior devidamente reconhecidos pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor(es) de atestados e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica vistados pelo CREA ou CAU, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviços de característica técnicas iguais ou similares à do objeto da presente licitação, limitada esta exigência as parcelas de maior relevância: abaixo definidas, na forma estabelecida no inciso II e §§ 1º 2º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/ 1993.

11.2.2.2.1. Limpeza manual de ramal de ralo, com diâmetro menor que 0,40 m, com transporte do material retirado até 10km de distância, inclusive carga manual e descarga mecânica.

11.2.2.2.2. Limpeza manual de poço de visita de até 3,00m de profundidade, exclusive transporte do material retirado.

11.2.2.2.3. Desobstrução de rede com serviços de sucção e de limpeza com jateamento.

11.2.2.2.4 - Nivelamento e compactação de áreas ensaiadas.

11.2.2.2.5 - Escavação em leito de rio ou canal (dragagem) de material mole, até 4,50m de profundidade, medida a partir do plano de estacionamento da máquina, utilizando escavadeira sobre esteiras, versão clam-shell de 0.57m3(3/4jd3).

11.2.2.2.6 - Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, importado de usina, com 5cm de espessura, executado em uma camada, de acordo com as “instruções para execução”, do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para a pista, e considerando uma produção de usina de 2.000t/mês.

**LEIA-SE:**

11.2.2.2.Comprovação do licitante de possuir, na data prevista no subitem 1.1 deste Edital, profissional(is) de nível superior devidamente reconhecidos pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor(es) de atestados e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica vistados pelo CREA ou CAU, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviços de característica técnicas iguais ou similares à do objeto da presente licitação, limitada esta exigência as parcelas de maior relevância: abaixo definidas, na forma estabelecida no inciso II e §§ 1º 2º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/ 1993.

11.2.2.2.1. Limpeza manual de ramal de ralo, com diâmetro menor que 0,40 m, com transporte do material retirado até 10km de distância, inclusive carga manual e descarga mecânica.

11.2.2.2.2. Limpeza manual de poço de visita de até 3,00m de profundidade, exclusive transporte do material retirado.

11.2.2.2.3 - Nivelamento com motoniveladora e compactação de áreas ensaiadas.

11.2.2.2.4 - Escavação em leito de rio ou canal (dragagem) de material mole, até 4,50m de profundidade, medida a partir do plano de estacionamento da máquina, utilizando escavadeira sobre esteiras.

11.2.2.2.5 - Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, importado de usina, com 5cm de espessura, executado em uma camada, de acordo com as “instruções para execução”, do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para a pista, e considerando uma produção de usina de 2.000t/mês.

- O subitem 11.2.2.3 do Edital foi alterado conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

11.2.2.3

Comprovação de aptidão do licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) e/ou atestado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma estabelecida no inciso II e §§ 2º e 3º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/ 1993, limitada esta exigência as parcelas de maior relevância:

11.2.2.3.1. Limpeza manual de ramal de ralo, com diâmetro menor que 0,40 m, com transporte do material retirado até 10km de distância, inclusive carga manual e descarga mecânica na quantidade mínima de 975,27 m³.

11.2.2.3.2. Limpeza manual de poço de visita de até 3,00m de profundidade, exclusive transporte do material retirado na quantidade mínima de 3.687,03 m³.

11.2.1.2.3. Desobstrução de rede com serviços de sucção e de limpeza com jateamento na quantidade mínima de 2.175,00 H

11.2.2.3.4 - Nivelamento e compactação de áreas ensaiadas na quantidade mínima de 633,67 hã.

11.2.2.3.5 - Escavação em leito de rio ou canal (dragagem) de material mole, até 4,50m de profundidade, medida a partir do plano de estacionamento da máquina, utilizando escavadeira sobre esteiras, versão clam-shell de 0.57m3(3/4jd3) na quantidade mínima de 92.594,64 m³

11.2.2.3.6 - Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, importado de usina, com 5cm de espessura, executado em uma camada, de acordo com as “instruções para execução”, do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para a pista, e considerando uma produção de usina de 2.000t/mês na quantidade mínima de 12.557,87 m³.

**LEIA-SE:**

11.2.2.3 Comprovação de aptidão do licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) e/ou atestado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma estabelecida no inciso II e §§ 2º e

3º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/ 1993, limitada esta exigência as parcelas de maior relevância:

- 11.2.2.3.1. Limpeza manual de ramal de ralo, com diâmetro menor que 0,40 m, com transporte do material retirado até 10km de distância, inclusive carga manual e descarga mecânica na quantidade mínima de 922,35 m³.  
 11.2.1.3.2. Limpeza manual de poço de visita de até 3,00m de profundidade, exclusive transporte do material retirado na quantidade mínima de 632,11 m³.  
 11.2.2.3.3 - Nivelamento com motoniveladora e compactação de áreas ensaiadas na quantidade mínima de 883.483,19 m².  
 11.2.2.3.4 - Escavação em leito de rio ou canal (dragagem) de material mole, até 4,50m de profundidade, medida a partir do plano de estacionamento da máquina, utilizando escavadeira sobre esteiras na quantidade mínima de 23.148,66 m³.  
 11.2.2.3.5 - Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, importado de usina, com 5 cm de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para a pista, e considerando uma produção de usina de 2.000/mês na quantidade mínima de 6.277,92 m².

**Concorrência Pública nº 004/2017** (Processo Administrativo nº 22092/2017-SEMOP), contratação de empresa para conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas e de todo sistema de drenagem de águas pluviais do Município de Rio das Ostras/RJ.

A presente licitação, inicialmente marcada para o dia 29/12/2017 às 09:00 horas permanece **ADIADA SINE DIE**.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

. Sala 05 – CPLP I – no dia **06/06/2019 às 09:00 horas, Pregão nº 003/2019** (Processo Administrativo nº 15722/2018-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para adequação das instalações da Fazenda Parque dos Animais.  
Valor Total Estimado: R\$ 4.061,33

. Sala 05 – CPLP I – no dia **10/06/2019 às 09:00 horas, Pregão nº 004/2019** (Processo Administrativo nº 42812/2018-SESEP), objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de resgate e transporte de animais apreendidos em vias e logradouros públicos no Município de Rio das Ostras/RJ.  
Valor Total Estimado: R\$ 81.610,03

. Sala 02 – CPLP II – no dia **10/06/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 007/2019** (Processo Administrativo nº 7674/2019-SECTAN), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material pneumático para atender aos veículos pertencentes a esta Prefeitura.  
Valor Total Estimado: R\$ 295.572,10

. Sala 05 – CPLP I – no dia **10/06/2019 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 008/2019** (Processo Administrativo nº 5155/2019-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (ração cães adultos e filhotes, gatos adultos e filhotes...) para alimentar os animais do Programa de Saúde e Bem Estar Animal – PSA deste Município.  
Valor Total Estimado: R\$ 134.646,80

. Sala 02 – CPLP II – no dia **10/06/2019 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 009/2019** (Processo Administrativo nº 11373/2019-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de brita corrida, pó de pedra e pedra zero para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.  
Valor Total Estimado: R\$ 2.262.403,94

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br) / E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## PROCURADORIA GERAL

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para Reunião Ordinária que será realizada no dia **29 de maio de 2019, às 10hs, em segunda convocação, na sede do PROCON, situado na Avenida das Casuarinas, 595 – sala 01**, Praia Ancora, Centro de Cidadania.

**AMANDA CARNEVALE CORRÊA**  
Coordenadora Executiva

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

#### AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000212

O Sr. **Edgar Pinheiro Rocha**, Proprietário do Lote **Nº 605**, da Quadra **026**, do **Loteamento Village Rio das Ostras**, Inscrição de IPTU Nº 01.5.113.0585.001, que encontra-se na condição de terreno baldio (conforme o Art. 2º da Lei 2140/2018), **FICA NOTIFICADO** a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

**SILVANA FARIA SARZEDAS**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE R.P.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 12.538.851/0001-71

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público o Auto de Infração nº 00795/2017, com aplicação de multa no valor de R\$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), lavrado em face de R.P.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CNPJ: 12.538.851/0001-71, com base no artigo 68 da Lei Complementar Municipal 043/2015 (Processo Administrativo nº 33554/2017). Portanto, fica intimado da respectiva emissão da Guia para Pagamento e correlata inscrição em Dívida Ativa Municipal.

## SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR 2019 – EDITAL 01/2019.

**GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMDCA

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

##### Nº DA PRÉ-INSCRIÇÃO|NOME

00001|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00002|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00003|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00004|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00005|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00006|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00007|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00008|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00009|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00010|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00011|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00012|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00013|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00014|Pré-inscrição não concluída no sistema pelo candidato  
 00015|Flávia Gomes Tomáz dos Santos  
 00016|Thais Pereira Batista de Oliveira  
 00017|Carlos Augusto dos santos leonardo  
 00018|Sandra Maria Pereira de Oliveira Pinheiro  
 00019|Tatiane Martins Berbert  
 00020|Elisaldo Correa dos Santos  
 00021|Jackson Anchieta de Oliveira  
 00022|Vera Monica Gomes Da Silva Gonçalves  
 00023|Marta das Dores Fonseca Soriano Almeida  
 00024|Derli Marques Correa Pinheiro  
 00025|Cleber de Barros Gouveia  
 00026|Everaldo Barbosa Lima  
 00027|Silvia Aparecida Fernandes Silva  
 00028|Mauro Monteiro Couto  
 00029|Carlos Eduardo Barbosa  
 00030|Vilma Veiga da Silva  
 00031|Luciana carvalho viana tomaz  
 00032|Vânia Valério Cabral  
 00033|Manuella Moreira dos Santos  
 00034|Wanderson Máximo de Oliveira  
 00035|Mariana Cristina Gonçalves  
 00036|Luiza Ines Cantergiani  
 00037|Jair de Souza Feijó  
 00038|Evelyn da Silva Gonçalves Mendonça  
 00039|Cassio Souza Nascimento  
 00040|Selma Schwanka Tavares Parud  
 00041|Marcele Maria Carvalho Alves  
 00042|Gerson Alves da Silva  
 00043|Célia Ferreira da Costa Miranda de Paula  
 00044|Ana lucia martins  
 00045|Carlos Octavio Francisco Correia Junior  
 00046|Magalli Mendes Lavrador  
 00047|Patricia Alves Raphael  
 00048|Andreia Soares Aragão  
 00049|Luciana Rodrigues de Faria  
 00050|João Geremias de Souza  
 00051|Camila mouro da Conceição Alves  
 00052|Adriana Nogueira Martins  
 00053|Carla Medeiros Guimarães  
 00054|Danielle dos Reis Andrade  
 00055|Austriane Lessa Ferrerira Marques  
 00056|Maria Eunice da Silva Mendes  
 00057|Janete carvalho costa maura  
 00058|Vanda Costa Souza de Jesus  
 00059|Zeliane Vieira Souza Janes  
 00060|Andresa Lucia Vidipo  
 00061|Gustavo Risperi Gonçalves  
 00062|Marta Janete Martins Guimarães Mattos  
 00063|Samara martins Rodrigues Machado  
 00064|Marcio Elias Silva de Oliveira  
 00065|Mirian Lopes Lourenço Miranda  
 00066|Taynara da Silva Barreto  
 00067|Luciana Alves de Souza

Rio das Ostras 24 de maio de 2019.

**GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMDCA

#### ERRATADO EDITAL 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR 2019:

No Caput do Artigo 12:

**ONDE SE LÊ:**  
25/05 a 27/05/2019.

**LEIA-SE:**  
27/05 a 29/05/2019.

No § 1º do Artigo 12:

**ONDE SE LÊ:**  
29 e 30/05/2019.

**LEIA-SE:**  
30 e 31/05/2019.

No Anexo I do EDITAL 01/2019 - Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar 2019:

**ONDE SE LÊ:**  
Prazo para impugnação de candidaturas|art. 12|25 a 27/06/2019

**LEIA-SE:**  
Prazo para impugnação de candidaturas|art. 12|27/05 a 29/05/2019

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 011 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a designação do servidor para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes aos processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a partir da data de 20 de junho de 2018, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº|OBJETO|NOME|CARGO|MATRÍCULA  
17841/2017|Higienização de Cisternas e Caixas Dágua|Elielton da Luz Silva|Assessor Técnico II|4314

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de maio de 2019.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

#### CONVOCA

A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2018/2022, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1262/2015, **CONVOCA** os membros do referido conselho, para participarem da 5ª **Reunião Ordinária**, que se realizará no dia **04/06/2019**, às **13h30min**, na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

**ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE-RO  
Quadriênio 2018/2022

## SECRETARIA DE FAZENDA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem pelo presente Edital, informar que será realizado em 30 de maio de 2019, às 17 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, o XLII Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2019, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário Municipal de Fazenda

## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **NOTIFICAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra a Notificação, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

**GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES**  
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL  
27340/2016|Edson Caldas Freitas CPF: 401.451.407-25|015178|Rua: Recife nº 941 Apt 301, Qd 46 Lote 15 Jardim Bela Vista  
27340/2016|Edson Caldas Freitas CPF: 401.451.407-25|015179|Rua: Recife nº 941 Apt 202, Qd 46 Lote 15 Jardim Bela Vista  
27340/2016|Felipe Salvatierra Lima CPF: 771.187.313-15|015180|Rua: Recife nº 941 Apt 201, Qd 46 Lote 15 Jardim Bela Vista

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será arquivado.

**GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES**  
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|REQUERENTE  
19576|2005|MARCIA DE FATIMA BERNARDO ARAUJO E OUTRO  
34496|2007|JOHN KENNEDY PRADO  
11751|2009|REALTES LOPES HEREDIAS  
27881|2012|JOAO PINHEIROS RIOS  
35394|2012|PEDRO DE OLIVEIRA GOMES  
12955|2013|JONAS RAIMUNDO ALVES  
52572|2013|LUIZ VITORINO DA SILVA  
1595|2016|RAIANE VIEIRA PIMENTA  
15953|2016|PRISCILA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
15996|2016|JORGE LUIZ DE SOUZA PEREIRA  
16847|2016|SERGIO LUIZ MIRANDA FLORIDO  
16639|2016|SELMA MARIA LUZE  
31222|2016|MARIA DO CARMO ALVARENGA  
2683|2017|ROBERTO ISMERIO  
27488|2017|JOANA PAULA DE CARVALHO SOBRAL  
35060|2017|PENHA JOSÉ DE AMORIM  
20908|2018|LUCONST CONSTRUÇÕES LTDA ME  
37109|2018|PEDRO ANTONIO DE SOUZA  
37571|2018|JORGE EMILIO TRINDADE DA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### CONVOCAÇÃO

Convoca para Audiência Pública que será realizada pela Secretaria de Saúde em 31 de maio de 2019, às 18 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, para apresentação do **Relatório Detalhado do 1º quadrimestre do exercício de 2019**.

**JANE BLANCO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde - Interina



**PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2019**

**Vem  
Participar!**

**Reunião do "Setor L"**  
Balneário das Garças  
Mar do Norte

**Dia 28 de maio**  
às 19 horas  
**Escola Fazenda da Praia**  
RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES, S/Nº  
MAR DO NORTE



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39967/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

**COMPROMITENTE:** ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

EIRELLI-ME

VALOR TOTAL R\$ 881.791,30

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

2; ACICLOVIR 50mg/g (5%) creme dermatológico bisnaga 10g; BNG; 900; PRATI-DONADUZZI; 3,30; 2.970,00  
7; ÁCIDO FOLÍNICO/ FOLINATO DE CÁLCIO 15mg comprimido; CPR; 3.800; HIPOLABOR; 1,03; 3.914,00  
8; ALBENDAZOL 40mg/ml suspensão oral frasco 10ml; FR; 3.000; TEUTO; 1,50; 4.500,00  
10; AMIODARONA, cloridrato 200mg comprimido; CPR; 18.000; GEOLAB; 0,45; 8.100,00  
11; AMOXICILINA 500mg + CLAVULANATO 125mg comprimido revestido; CPR; 29.200; SANOZ; 1,44; 42.048,00  
14; AMOXICILINA 500mg cápsula gelatinosa dura; CÁPS; 45.800; AAUODINBO; 0,18; 8.244,00  
15; ANLODIPINO, besilato 5mg comprimido; CPR; 230.000; GEOLAB; 0,03; 6.900,00  
16; ATENOLOL 50 mg comprimido; CPR; 97.000; PRATI-DONADUZZI; 0,05; 4.850,00  
18; AZITROMICINA 500mg comprimido revestido; CPR; 7.500; MEDQUIMICA; 0,58; 4.350,00  
19; AZITROMICINA 600mg (40mg/ml ou 200mg/5ml) pó para susp oral frasco 15ml + seringa dosadora; FR; 1.100; PRATI; 6,98; 7.678,00  
20; CAPTOPRIL 25mg comprimido; CPR; 212.000; GEOLAB; 0,03; 6.360,00  
21; CARBONATO DE CÁLCIO 600mg + COLECALCIFEROL 400UI comprimido revestido; CPR; 216.000; NATULAB; 0,44; 95.040,00  
25; CEFALEXINA 500mg cápsula ou comprimido revestido; CPR; 91.600; TEUTO; 0,32; 29.312,00  
27; CLARITROMICINA 500mg comprimido revestido; CPR; 2.500; E.M.S.; 3,99; 9.975,00  
30; DEXAMETASONA 1mg/g (1%) creme dermatológico bisnaga 10g; BNG; 4.600; SOBRAL; 1,14; 5.244,00  
31; DEXCLORFENIRAMINA, maleato 2mg comprimido; CPR; 9.800; GEOLAB; 0,10; 980,00  
32; DIGOXINA 0,25mg comprimido; CPR; 12.000; TEUTO; 0,06; 720,00  
33; DIPIRONA sódica 500mg comprimido; CPR; 123.600; GREEN PHAR; 0,08; 9.888,00  
40; ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido; CPR; 115.800; ASPEN; 0,19; 22.002,00  
43; FLUCONAZOL 150mg cápsula gel dura; CÁPS; 5.500; MEQUIMICA; 0,43; 2.365,00  
44; FUROSEMIDA 40 mg comprimido; CPR; 72.800; GEOLAB; 0,05; 3.640,00  
51; HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg comprimido; CPR; 190.000; TEUTO; 0,02; 3.800,00  
53; HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml suspensão oral frasco 150 ml; FR; 90; NATULAB; 3,31; 297,90  
55; IBUPROFENO 50 mg/ml suspensão oral frasco 30ml; FR; 1.000; TEUTO; 1,26; 1.260,00  
56; INSULINA NPH HUMANA 100UI/ml suspensão injetável f/a 10ml; F/A; 400; ASPEN; 22,40; 8.960,00  
57; INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ml solução injetável f/a 10ml; F/A; 400; ASPEN; 22,40; 8.960,00  
58; IPATRÓPIO, brometo 0,25mg/ml solução inal frasco 20ml; FR; 6.600; TEUTO; 0,90; 5.940,00  
73; METFORMINA, cloridrato 500mg comprimido revestido; CPR; 33.000; TEUTO; 0,08; 2.640,00  
74; METFORMINA, cloridrato 850mg comprimido revestido; CPR; 300.000; PRATI; 0,08; 24.000,00  
84; MICONAZOL, nitrato 20mg/g (2%) creme dermatológico bisnaga 28/30g; BNG; 300; PRATI; 2,15; 645,00  
85; NISTATINA 100.000UI/ml suspensão oral frasco 50ml + conta-gotas; FR; 950; PRATI-DONADUZZI; 4,40; 4.180,00  
89; PARACETAMOL 200mg/ml solução oral frasco 15ml; FR; 2.300; FARMACE; 0,88; 2.024,00  
90; PARACETAMOL 500mg comprimido; CPR; 18.000; HIPOLABOR; 0,05; 900,00  
91; PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100mg comprimido de uso tópico; CPR; 750; FARMAX; 0,08; 60,00  
92; PERMETRINA 50mg/ml (5%) loção cremosa frasco 60ml; FR; 500; NATIVITA; 2,96; 1.480,00  
96; PROMETAZINA, cloridrato 25 mg comprimido revestido; CPR; 53.000; TEUTO; 0,15; 7.950,00  
98; PROPRANOLOL, cloridrato 40mg comprimido; CPR; 120.000; PRATI; 0,03; 3.600,00  
99; RANITIDINA, cloridrato 150mg comprimido revestido; CPR; 87.500; MEDQUIMICA; 0,14; 12.250,00  
100; SALBUTAMOL, sulfato 120,5 mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de salbutamol) aerosol oral 200 doses; FR; 150; TEUTO; 8,38; 1.257,00  
102; SINVASTATINA 20mg comprimido revestido; CPR; 440.000; PHARLAB; 0,07; 30.800,00  
110; CARBAMAZEPINA 200mg comprimido; CPR; 250.000; TEUTO; 0,10; 25.000,00  
112; CARBONATO DE LÍTIIO 300mg comprimido; CPR; 44.000; HIPOLABOR; 0,27; 11.880,00  
121; FENOBARBITAL 100mg comprimido; CPR; 67.400; TEUTO; 0,09; 6.066,00  
122; FENOBARBITAL 40mg/ml (4%) solução oral frasco 20ml; FR; 480; UNIAO QUIMICA; 3,18; 1.526,40  
123; FLUOXETINA, cloridrato 20mg cápsula ou comprimido revestido; CÁPS OU CPR; 293.000; TEUTO; 0,08; 23.440,00  
128; VALPROATO DE SÓDIO/ ÁCIDO VALPRÓICO 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) cápsula ou comprimido revestido; CÁPS OU CPR; 19.600; BIOLAB; 0,22; 4.312,00  
129; VALPROATO DE SÓDIO/ ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 mg/ml (equivalente a 50mg de ácido valpróico/ml) xarope frasco 100ml + copo medida; FR; 1.500; TEUTO; 3,58; 5.370,00  
130; VALPROATO DE SÓDIO/ ÁCIDO VALPRÓICO 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) cápsula ou comprimido revestido; CÁPS OU CPR; 51.600; BIOLAB; 0,47; 24.252,00  
132; AMBROXOL, cloridrato 6mg/ml (30mg/5ml) xarope adulto frasco 100/120ml + copo medida; FR; 1.600; NATULAB; 2,04; 3.264,00  
137; BISACODIL 5mg comprimido revestido; CPR; 1.000; UNIAO QUIMICA; 0,14; 140,00  
138; BROMOPRIDA 4mg/ml solução oral frasco 20ml; FR; 700; MARIOL; 1,26; 882,00  
144; CINARIZINA 25mg comprimido; CPR; 3.400; RANBAXY; 0,16; 544,00  
147; CLOPIDOGREL, bissulfato 75mg comprimido revestido; CPR; 31.400; UNIAO QUIMICA; 0,48; 15.072,00  
152; DILTIAZEM, cloridrato 60mg comprimido; CPR; 8.940; TEUTO; 0,10; 894,00  
153; DIMETICONA / SIMETICONA 40mg comprimido; CPR; 28.700; PRATI-DONADUZZI; 0,15; 4.305,00  
155; DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50mg comprimido revestido; CPR; 760.000; BIOLAB; 0,40; 304.000,00  
156; DOMPERIDONA 1mg/ml suspensão oral frasco 100ml + dosador; FR; 840; MEDLEY; 10,58; 8.887,20  
157; DOXICICLINA 100mg comprimido revestido ou drágea  
CPR OU DRÁGEA; 2,340; PHARLAB; 0,22; 514,80  
164; N-BUTILESCOPOLAMINA 10mg + DIPIRONA 250mg comprimido revestido/drágea; CPR; 14.400; PHARLAB; 0,44; 6.336,00  
166; NIFEDIPINO 20 mg comprimido revestido retard; CPR; 135.000; MEDQUIMICA; 0,10; 13.500,00  
167; NIMODIPINO 30mg comprimido revestido; CPR; 9.000; VITAMEDIC; 0,25; 2.250,00  
169; NORFLOXACINO 400mg comprimido revestido; CPR; 5.000; MEDQUIMICA; 0,30; 1.500,00  
170; SACHAROMYCES BOULARDII 17 200mg pó oral sachê 1g; SACHÊ; 1.800; CIFARMA; 1,18; 2.124,00  
172; SECNIDAZOL 1000mg comprimido revestido; CPR; 3.600; PHARLAB; 0,46; 1.656,00  
173; TENOXICAM 20mg comprimido revestido; CPR; 18.000; MEDQUIMICA; 0,47; 8.460,00  
180; LORAZEPAM 2mg comprimido; CPR; 4.000; GERMED; 0,14; 560,00  
182; PARACETAMOL 500mg + CODEÍNA, fosfato 30mg comprimido; CPR; 11.300; GEOLAB; 0,44; 4.972,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39967/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

**COMPROMITENTE:** INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

VALOR TOTAL R\$ 101.370,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

3; ÁCIDO ACETILSALICÍLICO / AAS 100mg comprimido; CPR; 240.000; IMEC; 0,03; 7.200,00  
4; ÁCIDO ACETILSALICÍLICO / AAS 500mg comprimido; CPR; 2.000; IMEC; 0,07; 140,00  
5; ÁCIDO FÓLICO 5mg comprimido; CPR; 88.000; HIPOLABOR; 0,06; 5.280,00  
9; ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg comprimido; CPR; 10.100; E.M.S.; 0,30; 3.030,00  
23; CARVEDILOL 3,125 comprimido; CPR; 42.800; E.M.S.; 0,14; 5.992,00  
26; CIPROFLOXACINO, cloridrato 500mg comprimido revestido; CPR; 32.000; PRATI; 0,27; 8.640,00

36; ENALAPRIL, maleato 20mg comprimido; CPR; 30.000; SANVAL; 0,06; 1.800,00  
39; ESPIRONOLACTONA 100mg comprimido; CPR; 1.100; HIPOLABOR; 0,45; 495,00  
46; GLIBENCLAMIDA 5 mg comprimido; CPR; 135.400; MEDQUIMICA; 0,03; 4.062,00  
62; LACTULOSE 667mg/ml xarope frasco 120ml + copo medida; FR; 450; NUTRIEX; 7,79; 3.505,50  
72; MEDROXIPROGESTERONA, acetato 150mg/ml suspensão injetável f/a 1ml; F/A; 500; GERMED; 12,95; 6.475,00  
83; MICONAZOL, nitrato 20mg/g (2%) creme vaginal bisnaga 80g + aplicador; BNG; 300; HIPOLABOR; 6,55; 1.965,00  
87; ÓLEO MINERAL PURO (Petróleo líquido) frasco 100ml; FR; 1.500; NATIVITA; 2,54; 3.810,00  
94; PREDNISOLONA, fosfato sódico 4,02mg/ml (equivalente a 3mg/ml de prednisolona) solução oral frasco 60ml + copo medida; FR; 1.620; HIPOLABOR; 4,39; 7.111,80  
104; SULFATO FERROSO 25mg/ml solução oral frasco 30ml; FR; 330; HIPOLABOR; 0,99; 326,70  
106; TIAMINA, cloridrato 300mg comprimido revestido; CPR; 10.000; PRATI-DONADUZZI; 0,23; 2.300,00  
127; NORTRIPTILINA, cloridrato 25mg cápsula gel. dura; CÁPS; 43.400; EUROFARMA; 0,38; 16.492,00  
131; AMBROXOL, cloridrato 3mg/ml (15mg/5ml) xarope infantil frasco 100ml + copo medida; FR; 500; NATULAB; 2,35; 1.175,00  
135; AZATIOPRINA 50mg comprimido revestido; CPR; 15.000; GERMED; 0,92; 13.800,00  
142; CETOCONAOL 200mg comprimido; CPR; 37.000; PRATI-DONADUZZI; 0,21; 7.770,00

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.743/2017, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ, no dia 05/06/2019 às 10:00 horas, Pregão Presencial nº 007/2019 (Processo Administrativo nº 083/2019), objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada para operacionalização de shows musicais diversos em atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura. O Edital poderá ser retirado pelo endereço [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br), ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel A4. Informações pelo Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



# RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 11800/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de maio de 2019, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Mary Neiva da Silva Lemos, ocupante do cargo de Professor I – CAS, Mat. nº 238-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (**paridade**).

|                                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Vencimento básico                    | = R\$ 2.489,53        |
| Triênio – 42,5% do Vencimento básico | = R\$ 1.058,05        |
| <b>Total</b>                         | <b>= R\$ 3.547,58</b> |

Rio das Ostras, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

### APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face do processo administrativo nº 2019.03.11290R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 26 de outubro de 2017, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Alcení Bresco Martins, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 3.447-9, aposentada através do processo administrativo nº 30.536/2017 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico – proporcionalizado (6.386/10.950) = R\$ 637,13
- Triênio – 25% do vencimento básico - integralizado = R\$ 273,12
- Complemento Constitucional (parcela de natureza transitória modificável) = R\$ 26,75
- **Total = R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

O reajuste dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

**Obs.:** Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do precedente aberto pelo ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 23 de maio 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

### APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face do processo administrativo nº 2019.03.13605R1, refixa com validade a partir de 24 de abril de 2018, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Cleusa Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2.669-7, aposentada através do processo administrativo nº 16401/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico – proporcionalizado (7223/10.950) = R\$ 1.302,38
- Triênio – 30% do vencimento básico - integralizado = R\$ 592,32
- **Total = R\$ 1.894,70 (Um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**

O reajuste dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

**Obs.:** Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 22 de maio 2019.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente

#### **APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face do processo administrativo nº 2019.03.13607R1, refixa com **validade a partir de 24 de abril de 2018**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 957/2005, da servidora **Cleusa Maria de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 423-5, do processo administrativo nº 16401/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico – proporcionalizado (9612/10.950) = R\$ 2.006,14
- Triênio – 40% do vencimento básico – integralizado = R\$ 914,25
- **Total = R\$ 2.920,39 (Dois mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).**

O **reajuste** dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

**Obs.:** Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 22 de maio 2019.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente

#### **CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05,

**CONVOCA** os membros efetivos: **Idelanir dos Anjos Machado**, matrícula nº 11253-4, **Bruno Carvalho Balthazar Lessa**, matrícula nº 026, **Paulo Roberto da Silva Porto**, matrícula nº 7323-7 e, **Clicia Lobo Diniz**, aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes, **Marcus Vinicius da Mota Souza**, matrícula nº 2030-3, **Marília Vidal Baldez**, matrícula nº 006 e, **Elenilson Gomes Ribeiro Pereira**, matrícula 2101-6, para uma **reunião ordinária** no dia **28 de maio de 2019, às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Balanço anual de 2018;
2. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 21 de maio de 2019.

**IDELANIR DOS ANJOS MACHADO**  
Presidente do Conselho Fiscal



## **ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO**

#### **PORTARIA SAAE-RO Nº 018/2019**

Nomeação de Cargo em Comissão

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercer os respectivos Cargos em Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de maio de 2019.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

#### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 018/2019**

#### **CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA**

047.871.557-92/Philippe Lima Teixeira de Barros/Coordenador/DAS3  
044.543.997-19/Maria Ilda Fernandes da Silva/Secretário Executivo/CC5

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
- Foto 3 x 4
- PIS/PASEP/NIS
- CTPS
- CPF/ CPF dependentes
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certificado de Reservista (homem)
- Comprovante de Residência

#### **PORTARIA SAAE-RO Nº 019/2019**

Designação de Servidor para Fiscalização de Contrato

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **ADRIANA SILVA DE AZEVEDO**, Coordenador, Matrícula 41-8, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do contrato nº 002/2019, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, situado à Estrada Professor Leandro Sarzedas, 617 – Bairro Atlântica, no Município de Rio das Ostras/RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de maio de 2019.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 002/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2018**

**DISPENSA**

**SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

**PARTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Srª Izaura Gomes Gonçalves.**

**OBJETO:** Locação de imóvel não residencial, consistente nas salas 101, 102, 103, 104, 105, e 106, situado na Estrada Professor Leandro Sarzedas, nº 617 Bairro Atlântica, Rio das Ostras/RJ, para a instalação da nova sede do SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses.

**ASSINATURA:** 21/05/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 450.000,00

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 67.500,00

· Programa de Trabalho: 17.512.0119.2.151

· Elemento da Despesa: 3.3.90.36-00 – 1.530.0150 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 0045/2019

· Emitida em 04/04/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente da SAAE-RO

## **ATOS do LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

#### **RESOLUÇÃO Nº 133/2019**

**EMENTA:** Altera a redação dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal e inclui uma alínea ao texto do primeiro e um inciso ao texto do segundo.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Inclui uma alínea no inciso I do artigo 20 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – com a seguinte redação:

“Art. 20. A Câmara terá Comissões: *Permanentes e Especiais.*

I – *Permanentes:*

(...)

I) *Defesa dos Direitos da Mulher.*”

**Art. 2º.** – Alterar a redação do *caput* do artigo 25 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – bem como incluir um inciso além dos já existentes:

“Art. 25 – As Comissões Permanentes são em número de 12 (doze), assim denominadas:

(...)

XI – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.”

**Art. 3º.** – A comissão acima citada terá como atribuições aquelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

#### **PORTARIAN Nº 073/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, o Senhor **Pablo D' Juric Ladeira**, para ficar a disposição do Gabinete do Vereador André dos Santos Braga, a partir do dia 24 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2019

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

#### **ERRATA**

Portaria 072/2018 (publicada na edição do jornal nº 1045 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 20 de maio de 2019.)

**ONDE SE LÊ** – Portaria nº 072/2018

**LEIA-SE** – Portaria nº 072/2019

#### **INDICAÇÃO 093/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja acrescentada uma entrada no estacionamento público localizado na Rua das Casuarinas, na altura da Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes.

#### **JUSTIFICATIVA**

Esta é uma justa reivindicação, dos comerciantes e moradores daquela localidade, visando facilitar o acesso ao estacionamento público. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2019.

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**  
Vereador autor

**INDICAÇÃO Nº. 263/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a limpeza, manutenção da iluminação, e instalação de lixeiras no Emissário de Costa Azul.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a segurança, manter o ambiente mais limpo e valorizar o turismo. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2019.

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**  
Vereador autor

**INDICAÇÃO Nº. 294/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, a construção de uma passarela para pedestres sobre o rio Rio das Ostras, na localidade de Nova Esperança - mais especificamente ao lado do colégio Nelzir Pereira Mello ( próximo a praça Zózimo Bastos)

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma indicação de grande relevância para os pedestres, porém, principalmente para o grande fluxo de alunos que por ali precisam diariamente transitar, e necessitam dar uma volta muito grande em dias de sol quente ou chuva para passar pela ponte de madeira. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de maio 2019.

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 298/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, viabilize a instalação de câmeras nas viaturas da Guarda Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

Seguindo a visão de promover cada vez mais qualidade de vida e segurança para a população, a instalação de sistemas de câmeras nas viaturas da Guarda municipal. Essa é mais uma arma no combate à criminalidade, que já vem mostrando resultados positivos em outras cidades e países. A instalação das câmeras visa excelência, a segurança e a transparência na prestação dos seus serviços tanto para a população quanto para servidor. Face o exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente, a instalação de câmeras nas viaturas da Guarda Municipal. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 08 de maio de 2019.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador autor

**INDICAÇÃO Nº. 299/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, viabilize medidas urgentes para zerar fila de espera para exames, no modelo "Corujão da Saúde", já implantado com sucesso no município de São Paulo.

**JUSTIFICATIVA**

A fila de espera para realização de exames pela rede municipal de Saúde infelizmente não avança com a velocidade necessária. Sabendo da importância dos exames rápidos para diagnósticos precisos e início imediato dos tratamentos, sugiro ao Executivo que pense em medidas urgentes para zerar a fila de espera dos exames solicitados pelos médicos da rede. Para isso uso o exemplo bem sucedido do 'Corujão da Saúde, implantado na cidade de São Paulo pelo então prefeito João Dória (PSDB). Para viabilizar o projeto, a prefeitura da capital fez parcerias com hospitais, clínicas e institutos particulares para aumentar o atendimento dos seis tipos de exames do programa: tomografia, ultrassonografia, mamografia, ecocardiografia, densitometria e ressonância. Principal programa de saúde da gestão Dória, o 'Corujão da Saúde usou, em 2017, hospitais particulares conveniados com o município para fazer exames entre as 22h e 8h – daí o nome de corujão. A ideia é usar a capacidade ociosa das clínicas particulares conveniadas para atender a demanda que existe atualmente no Município, como um mutirão a fim de zerar a fila de espera que dura angustiantes meses. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 08 de maio de 2019.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador autor

**INDICAÇÃO Nº. 304/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a limpeza e manutenção do CANAL JUNDIÁ, localizado entre o bairro Âncora e Claudio Ribeiro.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores desta localidade, vem sofrendo com a sujeira instalada neste canal, portanto, a necessidade de proceder com certa urgência na limpeza do referido canal, visto que a muito tempo o mesmo não recebe a devida manutenção.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador autor

**INDICAÇÃO Nº 307/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação nº 245/09, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a construção de uma grande área de lazer no Camping do bairro de Costa Azul, contendo playground, piscina térmica para contemplar projetos de hidroginástica, um anfiteatro para pequenos shows turísticos e culturais, academia ao ar livre com equipamentos modernos, um espaço para colocação de mesas para dominó, baralho, dama, banheiros femininos e masculinos, para atender nossos idosos. Uma Praça nos moldes do que foi construído na Cidade de Araruama, com chafariz, muito verde, visto que necessitamos de uma obra desta neste bairro.

**JUSTIFICATIVA**

Todos sabem que aquela área foi desapropriada para a construção do nosso Centro de Convenções, vale ressaltar que esta obra não cabe neste bairro, por ser totalmente residencial e de uma beleza exuberante, razão pela qual foge totalmente da característica da mesma, assim sendo uma área de lazer nestes moldes dará um toque ainda mais especial a nossa Costa Azul. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 309/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um posto de saúde e uma creche no bairro de Costa Azul.

**JUSTIFICATIVA:**

A justificativa desta indicação se dá pela necessidade da região que não dispõe de um Posto de Saúde e uma Creche. Os moradores da localidade não dispõem de tal atendimento tendo que se deslocarem para outras regiões a fim de disporem de atendimento à saúde e a educação. É de extrema importância que o bairro Costa Azul possa ter um posto de saúde e uma creche pública onde possa atender a população residente na localidade bem como das regiões circunvizinhas, de forma a não prejudicar o pleno atendimento dos serviços de saúde e educação do Município.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 312/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA PROVIDENCIADO NAS REDES DE ENSINO, CARTEIRINHAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS, QUE DARÃO ACESSO AOS TRANSPORTES PÚBLICOS, SEGUNDO DISPÕE A LEI Nº 12.933/2013, no Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Este é um assunto que vem sendo abordado e muito debatido por vários estudantes, a confecção de uma carteirinha estudantil. O objetivo da presente indicação é oferecer o transporte escolar gratuito aos estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino público. Que nas carteirinhas seja escolhida de alguma forma a distinção, seja por cor e/ou escrito o turno que aquele aluno pertence, ou seja, manhã, tarde ou noite. Caso exista atividade extra em outro turno, que venha descrito também na carteirinha. A carteirinha tem também outros benefícios, como o reconhecimento da meia-entrada para atividades culturais, esportivas e educacionais como um direito de todos os estudantes brasileiros. Este documento estudantil representa também um documento que irá validar a identificação estudantil do aluno e assim o mesmo terá os benefícios da Lei da Meia Entrada (Lei 12.933/2013). A única maneira de alguém comprovar que é de fato um estudante, onde passará a ter um Novo Documento.

Sala de sessões, 14 de maio de 2019.

**WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 313/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvidos o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam instaladas câmeras de monitoramento com acesso livre das imagens para a população em áreas específicas no nosso hospital e postos de saúde.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de indicação que solicita ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam instaladas câmeras de monitoramento com acesso livre das imagens para a população em áreas específicas no nosso hospital e postos de saúde. Além de proporcionar mais segurança a todos os funcionários e pacientes, traz o conforto de poder ver como está a demanda em determinado posto e escolher o momento oportuno para ir até o mesmo, levando também total transparência na receptividade dos pacientes. O sistema online tem como finalidade garantir que os usuários possam acompanhar os fatos que ocorram em alas de circulação comum de profissionais e pacientes, como as recepções da maternidade, pediatria e do PS (sem violar o princípio da privacidade de todas as pessoas que frequentam essas unidades). Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de maio 2019.

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 316/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE QUE PROCEDA REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA ESCOLA MUNICIPAL CÉLIO SARZEDAS, NO BAIRRO BALNEÁRIO REMANSO, ONDE FORAM CONSTATADOS ALGUMAS IRREGULARIDADES, no Município de Rio das Ostras.**

**JUSTIFICATIVA**

No dia 03 de abril de 2019, este edil, que ora subscreve esteve na Escola Municipal Célio Sarzedas, a fim de oferecer auxílio por parte do Legislativo, onde foram constatadas as seguintes demandas:  
I. Sala de aulas de números 06 e 07 chovem dentro necessitando de reparo no telhado;  
II. Sala de número 08 sem forro aquece demais causando desconforto aos alunos e professor;  
III. Atender as Cl'S nº 009/19 de 06 de fevereiro, referentes.



IV. Aos bebedouros;  
V. Varandão de trás está sem energia elétrica;  
VI. Banheiro da sala dos professores, com reparo na pia, como também, se encontra chovendo dentro.  
VII. O mato atrás da escola está muito alto, precisando de limpeza.  
VIII. Também consta na CI-009, demandas referentes ao parquinho.  
Estas demandas se fazem necessárias na escola, tendo em vista que os alunos precisam de condições pelo menos básicas, para frequentarem a escola com dignidade, pois verificamos a falta de estrutura em que eles convivem.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.

**WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO**  
Vereador Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 074/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, e atendendo a solicitação do ILMO Vereador JOELSON HORATO DO CARMO que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr.

ADRIANO DA SILVA PEREIRA

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao Sr. ADRIANO DA SILVA PEREIRA, pela dedicação, carinho e excelente trabalho de responsabilidade e veracidade que vem sendo realizada ao longo de sua carreira e á frente do Portal Cidade 24 Horas.

Sabemos das dificuldades encontradas e mesmo assim, com espírito de liderança, trabalho em equipe, dedicação e alto nível de responsabilidade, que torna o seu trabalho junto a esse meio de comunicação a cada dia reconhecido por todos, tornando-o merecedor dessa justa homenagem.

Sala das Sessões, 21 de maio 2019.

**JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 075/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, e atendendo a solicitação do ILMO Vereador JOELSON HORATO DO CARMO que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Srª:

MONIQUE BAPTISTA AGUIAR

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES a Sra. MONIQUE BAPTISTA AGUIAR, pela dedicação, carinho e excelente trabalho com que vem divulgando os pontos turísticos, as belezas, e todas as atrações e eventos de nossa cidade, de forma responsável e com isso trazendo ainda mais olhares para Rio das Ostras e assim ajudando a divulgar e fomentar nosso turismo através do seu blog "COM OLHAR TURISTICO", e em parceria com o Portal Cidade 24 Horas e Macaé News.

Sabemos das dificuldades encontradas e mesmo assim, com espírito de liderança, dedicação, alto nível de responsabilidade, e acima de tudo muito carinho por nossa Rio das Ostras, que torna o seu trabalho junto a esse meio de comunicação a cada dia reconhecido por todos, tomando-a merecedora dessa justa homenagem.

Sala das Sessões, 22 de maio 2019.

**JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO**  
Vereador autor

**REQUERIMENTO Nº. 019/2019**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo que informe e esclareça o seguinte:

(a) - Quais são os detalhes do contrato da empresa para recolhimento de lixo, tipo de lixo (coleta seletiva, hospitalar, etc), coleta especial, multas, valores, prazos, descrição dos serviços, obrigações contratuais, entre outros.

(b) - Qual o valor do recolhimento (peso) realizado pela empresa? Como é calculado esse valor sobre o peso? Para onde vai? Números de caminhões? Número de funcionários para atender a demanda? Entre outras.

Estas informações requeridas se fazem necessária para construir o processo de fiscalização enquanto representante eleito e para os devidos esclarecimentos acerca dos investimentos públicos aos nossos municípios.

Sala das sessões, 21 de maio de 2019.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador - Autor

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 09/2019

Processo Administrativo nº. 273/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

CONTRATADA: EMPRESA MAFRE SEGUROS GERAIS S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em executar Serviço de Seguro Veicular para "renovação".

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.210,28, (um mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.0052-33903900.

Empenho: 92

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.

# REUNIÕES SETORIAIS



**PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
2019**

**DATA HORÁRIO SETOR LOCAL CALENDÁRIO**

|              |            |          |                                                 |                                                                                          |
|--------------|------------|----------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>28/05</b> | <b>19h</b> | <b>L</b> | <b>Balneário das Garças - Mar do Norte</b>      | <b>ESCOLA FAZENDA DA PRAIA</b><br>Rua Albano Branco Guimarães, s/nº - Mar do Norte       |
| <b>30/05</b> | <b>19h</b> | <b>D</b> | <b>Nova Esperança</b>                           | <b>ESCOLA NEUZIR PEREIRA MELLO</b><br>Rua Beira Rio, s/nº - Nova Esperança               |
| <b>05/06</b> | <b>19h</b> | <b>N</b> | <b>Jardim Bela Vista - Ouro Verde - Recreio</b> | <b>UFF</b><br>Rua Recife, s/nº - Jardim Pela Vista                                       |
| <b>11/06</b> | <b>19h</b> | <b>J</b> | <b>Califórnia - Cantagalo</b>                   | <b>ESCOLA PROFESSORA MARINETE COELHO DE SOUZA</b><br>Estrada Cantagalo, n/nº - Cantagalo |
| <b>13/06</b> | <b>19h</b> | <b>I</b> | <b>Rocha Leão</b>                               | <b>ESCOLA HENRIQUE SARZEDAS</b><br>Rua Henrique Sazedas, s/nº - Rocha Leão               |

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)                                                                |            |              |              |              |              |              |              |              |                |              |                        |              |               | R\$ 1,00                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|--------------|------------------------|--------------|---------------|---------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                  | LIQUIDADAS |              |              |              |              |              |              |              |                |              |                        |              |               | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS |
|                                                                                                      | Mai/2018   | Jun/2018     | Jul/2018     | Ago/2018     | Set/2018     | Out/2018     | Nov/2018     | Dez/2018     | Jan/2019       | Fev/2019     | Mar/2019               | Abr/2019     | Últ.12Meses   |                                 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                        | 993.058,36 | 1.034.858,85 | 1.082.766,44 | 1.042.969,49 | 1.007.153,90 | 1.036.668,51 | 1.548.104,60 | 1.020.677,12 | 1.161.640,99   | 1.110.884,47 | 1.043.326,17           | 1.201.471,66 | 13.283.580,56 | 0,00                            |
| Pessoal Ativo                                                                                        | 993.058,36 | 1.034.858,85 | 1.082.766,44 | 1.042.969,49 | 1.007.153,90 | 1.036.668,51 | 1.548.104,60 | 1.020.677,12 | 1.161.640,99   | 1.110.884,47 | 1.043.326,17           | 1.201.471,66 | 13.283.580,56 | 0,00                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                   | 832.409,92 | 869.606,91   | 919.016,36   | 879.212,76   | 844.637,01   | 872.787,65   | 1.292.028,05 | 861.569,92   | 998.118,36     | 945.778,79   | 884.513,68             | 1.033.746,08 | 11.232.425,49 | 0,00                            |
| Obrigações Patronais                                                                                 | 160.648,44 | 165.251,94   | 163.750,08   | 163.756,73   | 162.516,89   | 163.880,86   | 256.076,55   | 159.107,20   | 163.522,63     | 165.105,68   | 158.812,49             | 167.725,58   | 2.050.155,07  | 0,00                            |
| Benefícios Previdenciários                                                                           | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                        | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas                                                                  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |
| Pensões                                                                                              | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terç. (art.18, §1º LRF)                       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)                                                  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                      | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                      | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                         | 993.058,36 | 1.034.858,85 | 1.082.766,44 | 1.042.969,49 | 1.007.153,90 | 1.036.668,51 | 1.548.104,60 | 1.020.677,12 | 1.161.640,99   | 1.110.884,47 | 1.043.326,17           | 1.201.471,66 | 13.283.580,56 | 0,00                            |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                              |            |              |              |              |              |              |              |              | VALOR          |              | % SOBRE A RCL AJUSTADA |              |               |                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                  |            |              |              |              |              |              |              |              | 625.024.563,32 |              |                        |              |               |                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) |            |              |              |              |              |              |              |              | 0,00           |              |                        |              |               |                                 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)                                                             |            |              |              |              |              |              |              |              | 625.024.563,32 |              |                        |              |               |                                 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)                                                |            |              |              |              |              |              |              |              | 13.283.580,56  |              | 2,13%                  |              |               |                                 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                           |            |              |              |              |              |              |              |              | 37.501.473,80  |              | 6,00%                  |              |               |                                 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                           |            |              |              |              |              |              |              |              | 35.626.400,11  |              | 5,70%                  |              |               |                                 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                            |            |              |              |              |              |              |              |              | 33.751.326,42  |              | 5,40%                  |              |               |                                 |

Carlos Alberto Afonso Fernandes  
-Presidente-

Robson Carlos de Oliveira Gomes  
-Vice Presidente-

Rodrigo Jorge Barros  
1º Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite  
-2º Secretário-

Mônica Silvana Melo Barbosa  
Diretora Tesouraria

Melvelito Farias Medeiros  
Contabilista Legislativo

Cosme Henrique Pinheiro Rocha  
Diretor Controle Interno

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO                                          | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | TOTAL<br>ULT - 12 M. | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------------|------------------------|
|                                                        | MAI/2018                                           | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 |                      |                        |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                          | 56.746,5                                           | 44.126,2 | 55.868,3 | 64.930,4 | 53.676,9 | 49.629,7 | 62.843,1 | 60.604,0 | 51.120,8 | 66.004,9 | 52.564,4 | 49.890,3 | 668.005,5            | 594.027,7              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria            | 9.560,4                                            | 8.461,0  | 10.322,0 | 13.968,5 | 14.392,1 | 8.986,5  | 9.086,4  | 9.715,0  | 6.949,0  | 12.200,5 | 15.470,2 | 11.620,1 | 130.731,7            | 109.342,7              |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)   | 1.906,0                                            | 867,9    | 1.640,3  | 4.527,4  | 1.842,1  | 2.324,2  | 1.725,7  | 1.803,5  | 914,8    | 4.403,6  | 6.706,8  | 3.214,9  | 31.877,2             | 23.860,0               |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)        | 4.529,8                                            | 5.053,7  | 5.641,9  | 5.629,3  | 9.233,8  | 3.288,2  | 3.991,6  | 3.638,5  | 3.716,3  | 4.207,9  | 4.108,5  | 4.732,6  | 57.772,1             | 53.382,9               |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis                | 1.095,8                                            | 976,7    | 1.103,2  | 1.247,9  | 1.162,7  | 1.203,5  | 884,8    | 1.274,8  | 890,3    | 796,3    | 672,7    | 793,8    | 12.102,5             | 10.052,1               |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.430,3                                            | 1.335,6  | 1.430,0  | 1.302,7  | 1.356,0  | 1.531,4  | 1.943,5  | 2.300,2  | 1.043,6  | 1.617,3  | 1.516,8  | 1.685,4  | 18.492,8             | 15.544,7               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria     | 598,5                                              | 227,1    | 506,6    | 1.261,2  | 797,5    | 639,2    | 540,8    | 698,0    | 384,0    | 1.175,4  | 2.465,4  | 1.193,4  | 10.487,1             | 6.503,0                |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>                        | 2.538,7                                            | 2.773,7  | 2.892,0  | 3.029,5  | 2.893,5  | 2.613,8  | 3.065,5  | 4.897,2  | 1.850,2  | 3.031,2  | 3.114,8  | 2.893,3  | 35.393,4             | 33.286,9               |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                             | 898,0                                              | 1.025,8  | 5.734,4  | 3.136,1  | 2.548,8  | 4.345,6  | 1.777,4  | 1.878,4  | 2.651,4  | 3.577,9  | 1.814,0  | 2.895,3  | 32.283,3             | 15.047,8               |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 898,0                                              | 1.025,8  | 5.216,3  | 3.064,6  | 2.476,2  | 4.202,8  | 1.667,4  | 1.749,7  | 2.574,4  | 3.484,4  | 1.751,3  | 2.832,6  | 30.943,5             | 15.047,8               |
| Outras Receitas Patrimoniais                           | 0,0                                                | 0,0      | 518,1    | 71,5     | 72,6     | 143,0    | 110,0    | 128,7    | 77,0     | 93,5     | 62,7     | 62,7     | 1.339,8              | 0,0                    |
| Receita Agropecuária                                   | 0,0                                                | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0                  | 0,0                    |
| Receita Industrial                                     | 0,0                                                | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0                  | 0,0                    |
| Receita de Serviços                                    | 6,7                                                | 4,5      | 5,4      | 46,4     | 22,6     | 27,4     | 22,2     | 1,2      | 9,9      | 2,6      | 1,6      | 35,9     | 186,4                | 390,0                  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                        | 43.338,2                                           | 31.527,7 | 36.883,2 | 44.304,5 | 32.916,5 | 33.237,3 | 48.540,3 | 43.910,4 | 38.935,8 | 46.813,3 | 31.901,4 | 32.099,5 | 464.208,1            | 431.778,8              |
| Cota-Parte do FPM                                      | 4.025,7                                            | 3.769,9  | 4.342,7  | 3.230,1  | 2.436,1  | 2.767,4  | 3.476,2  | 6.083,4  | 5.959,3  | 6.546,0  | 4.901,2  | 4.781,7  | 52.319,7             | 47.361,2               |
| Cota-Parte do ICMS                                     | 6.352,7                                            | 5.676,0  | 7.975,8  | 6.175,4  | 6.407,2  | 6.576,1  | 6.882,3  | 9.375,2  | 6.720,1  | 6.436,8  | 5.251,6  | 6.236,8  | 80.066,0             | 79.466,0               |
| Cota-Parte do IPVA                                     | 599,0                                              | 528,6    | 623,2    | 457,1    | 443,2    | 294,0    | 194,2    | 291,4    | 3.433,8  | 4.131,9  | 1.490,0  | 2.018,4  | 14.504,8             | 14.548,1               |
| Cota-Parte do ITR                                      | 1,0                                                | 0,0      | 0,0      | 0,1      | 1,2      | 77,8     | 10,9     | 9,6      | 9,4      | 0,1      | 0,2      | 0,0      | 110,3                | 165,9                  |
| Transferências da LC 87/1996                           | 20,1                                               | 20,1     | 20,1     | 20,1     | 20,1     | 19,8     | 19,6     | 19,6     | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 159,5                | 225,1                  |
| Transferências da LC 61/1989                           | 180,0                                              | 177,1    | 160,4    | 178,9    | 160,2    | 188,5    | 167,1    | 85,5     | 39,2     | 148,3    | 118,9    | 158,7    | 1.762,8              | 2.139,0                |
| Transferências do FUNDEB                               | 6.807,8                                            | 5.414,2  | 7.003,3  | 5.644,8  | 5.758,4  | 6.007,8  | 6.307,4  | 8.679,1  | 8.229,4  | 7.755,1  | 6.587,1  | 7.114,0  | 81.308,4             | 74.277,3               |
| Outras Transferências Correntes                        | 25.351,9                                           | 15.941,8 | 16.557,7 | 28.598,0 | 17.690,1 | 17.305,9 | 31.482,6 | 19.366,6 | 14.544,6 | 21.795,1 | 13.552,4 | 11.789,9 | 233.976,6            | 213.596,2              |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                       | 404,5                                              | 333,5    | 431,2    | 445,3    | 903,4    | 418,8    | 351,3    | 201,8    | 724,6    | 379,5    | 262,4    | 346,2    | 5.202,5              | 4.181,5                |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                   | 3.171,7                                            | 3.107,1  | 3.259,9  | 3.167,5  | 2.968,2  | 2.946,2  | 3.322,1  | 5.970,2  | 3.320,9  | 4.558,4  | 3.449,4  | 3.738,9  | 42.980,5             | 38.880,5               |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.                 | 936,0                                              | 1.072,8  | 991,9    | 1.155,2  | 1.074,6  | 961,5    | 1.172,0  | 3.162,6  | 88,5     | 1.105,8  | 1.097,0  | 1.099,8  | 13.917,7             | 10.933,0               |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd.                 | 0,0                                                | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0      | 0,0                  | 0,0                    |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB               | 2.235,7                                            | 2.034,3  | 2.268,0  | 2.012,3  | 1.893,6  | 1.984,7  | 2.150,1  | 2.807,6  | 3.232,4  | 3.452,6  | 2.352,4  | 2.639,1  | 29.062,8             | 27.947,5               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>                  | 53.574,8                                           | 41.019,1 | 52.608,4 | 61.762,9 | 50.708,7 | 46.683,5 | 59.521,0 | 54.633,8 | 47.799,9 | 61.446,5 | 49.115,0 | 46.151,4 | 625.025,0            | 555.147,2              |

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 625.024.563,32